

Quarta-feira, 11 de Janeiro de 1978



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 1978

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente, da apresentação de alguns requerimentos e do pedido do PCP de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 553/77.

Acerca do voto de protesto por si apresentado na sessão anterior, relativo às arbitrariedades de que estão sendo alvo 600 policlínicos dos Hospitais Civis que se recusam a fazer o exame de especialidades que lhes foi proposto pelo Ministério dos Assuntos Sociais, o Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) apresentou uma alteração ao segundo considerando desse voto, desenvolvendo mais considerações sobre o assunto em questão, inclusivamente sobre um novo voto apresentado na Mesa, subscrito por Deputados dos quatro grupos parlamentares. Sobre a matéria em debate intervieram ainda, a diverso título, além daquele Deputado, os Srs. Deputados Lopes Cardoso (Indep.), Oliveira Dias (CDS) e José Jara (PCP). Rejetado o voto apresentado pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues, emitiram declarações de voto os Srs. Deputados António Moreira Portugal (PS) e António Costa (PSD).

Aprovado em seguida o voto subscrito pelos quatro grupos parlamentares, recomendando um acordo entre o Ministério dos Assuntos Sociais e os policlínicos no sentido de procurar solução para o conflito, fizeram declarações de voto os Srs. Deputados António Moreira Portugal (PS), António Costa (PSD), José Jara (PCP) e Oliveira Dias (CDS).

Depois de o Sr. Presidente dar informações acerca da visita à Assembleia, no dia seguinte, do Sr. Presidente da Guiné-Bissau, usou da palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues (Indep.) que, referindo-se ao facto de ser passado um mês sobre a queda do I Governo Constitucional, apelou mais uma vez para a constituição de um governo de maioria PS/PCP, criticando a eventualidade de um governo PS/CDS ou de um governo PS aliado a quaisquer outras forças da «direita». Esta intervenção deu azo a explicações ou protestos por parte dos Srs. Deputados do PCP Jorge Leite e Carlos Brito, aos quais respondeu aquele Deputado independente.

Ordem do dia. — Na primeira parte foram autorizados os Srs. Deputados do PCP Francisco Miguel e Domingos Abran-

tes a depor no Serviço de Coordenação de Extinção da PIDE/DGS e LP.

Na segunda parte concluiu-se a discussão na generalidade do pedido de sujeição a ratificação (ratificação n.º 25/1) do Decreto-Lei n.º 478/77, que cria no Ministério da Educação e Investigação Científica a Direcção-Geral de Extensão Educativa, tendo intervindo no debate os Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Gonçalves Sapinho (PSD) e Mata de Cáceres (PS) — que depois responderam a uma explicação e a pedidos de esclarecimento, respectivamente, dos Srs. Deputados do PCP Jorge Lemos e Zita Seabra. Rejeitada na generalidade a ratificação do decreto-lei, seguiram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Manuel Gusmão (PCP), Nuno Abecassis (CDS), Pedro Roseta (PSD) e Mata de Cáceres (PS).

O Sr. Deputado Carlos Laje (PS) interpelou a Mesa dizendo que iria ser interposto recurso da admissão do pedido do PCP, momentos antes anunciado, de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 553/77 (Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Desportos), interpelação que a seguir o Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP) contestou, ficando o assunto para ser considerado a seguir ao intervalo.

Lido em seguida, pelo Sr. Deputado Cunha Pina (PS), o relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre a discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 87/1 (Lei Orgânica do Serviço do Provedor de Justiça), procedeu-se à votação final global do respectivo texto, que foi aprovado.

Seguiu-se a leitura, pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira (PCP), de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de Deputados.

Procedeu-se depois à discussão na generalidade da ratificação n.º 27/1, relativa ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, que reformula o regime de crédito à habitação, tendo usado da palavra em intervenções os Srs. Deputados Cavalheira Antunes (PCP), Helena Roseta (PSD), João Porto (CDS) e Aquilino Ribeiro (PS) — que responderam no fim a explicações e a um protesto da Sr. Deputada Helena Roseta (PSD) e a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Carmelinda Pereira (Indep.) e Veiga de Oliveira (PCP). Foi aprovada na generalidade a ratificação do decreto-lei, tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados Sousa Marques (PCP) e Helena Roseta (PSD). A reque-

rimento do PCP o decreto-lei ratificado na generalidade baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para discussão e votação na especialidade, com parecer prévio da Comissão de Equipamento e Ambiente.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pima.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Riço Calado.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos J. Luís Cordeiro.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João da Silva.
 João Soares Louro.
 Joaquim José Catanhão de Menezes.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Manuel Medeiros Ferreira.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina das Dores Rosado.

Luis Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Serafim O'indo Ramos Bastos.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Telmo Ferreira Neto.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Antídio das Neves Costa.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 António Manuel Barata Portugal.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Fernando Adriano Pinto.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Francisco Braga Barroso.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 Henrique Manuel de Pontes Leça.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 João Vasco Paiva.
 Jorge de Figueiredo Dias.
 José Alberto Ribeiro.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Ferreira Júnior.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Manuel Sérgio Vila Lobos de Menezes.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Nuno Gil Pires.

Olivio da Silva França.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.
Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
António Simões Costa.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Martins Robalo.
Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
João Lopes Porto.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
José Manuel Macedo Pereira.
Luís Esteves Ramires.
Maria José Pau'o Sampaio.
Nuno Krus Abecassis.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
António Joaquim Navalha Garcia.
António Marques Matos Zuzarte.
António Marques Pedrosa.
Cândido de Matos Gago.
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
Custódio Jacinto Gingão.
Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
Fernanda Peleja Patrício.
Fernando de Almeida Sousa Marques.
Francisco Miguel Duarte.
Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
Jaime dos Santos Serra.
Jerónimo Carvalho de Sousa.
Joaquim S. Rocha Felgueiras.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
José Cavalheira Antunes.
José Manuel Maia Nunes de Almeida.
José Manuel Paiva Jara.
José Rodrigues Vitoriano.
Lino Carvalho de Lima.
Manuel Duarte Gomes.
Manuel Gonçalves.
Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
Manuel Pereira Franco.
Manuel do Rosário Moita.
Maria Alda Barbosa Nogueira.
Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
Raul Luís Rodrigues.
Severiano Pedro Falcão.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 172 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Secretária Amélia de Azevedo vai ler o expediente.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Ofício do Provedor da Justiça, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Considerando o preceituado nos artigos 106.º, n.º 1, e 167.º, alínea o), ambos da Constituição, comunico a V. Ex.ª que têm sido apresentadas neste serviço várias exposições reclamando dos montantes das deduções fixadas no artigo 29.º do Código do Imposto Complementar (redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 225-C/76, de 31 de Março), consideradas manifestamente insuficientes e inadequadas à realidade.

Ofício do presidente da Comissão Administrativa da Radiodifusão Portuguesa, João Figueiredo, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, sobre a manipulação partidária dos noticiários da Radiodifusão Portuguesa, do seguinte teor:

1 A propósito da intervenção, nessa Assembleia, dos Srs. Deputados Fernando Roriz (PSD) e Igrejas Caeiro (PS), acerca da omissão do Partido Social-Democrata, no noticiário das 13 horas de 12 do corrente, emitido pela RDP, e relativo ao aniversário das eleições para as Autarquias locais, tenho a honra de remeter a V. Ex.ª uma cópia do processo de inquérito levantado no Departamento de Informação/RDP, e que hoje despachei.

2 Lamentando o ocorrido, comunico a V. Ex.ª ter hoje apresentado formalmente desculpas, em nome da RDP, ao Sr. Presidente do PSD.

Apresento a V. Ex.ª os meus cumprimentos.

Lisboa, 26 de Dezembro de 1977. — O Presidente da CA/RDP, João Figueiredo, major.

Anexos a este ofício vêm: um ofício da Direcção do Serviço de Programas, dirigido pelo director Igrejas Caeiro, ao Sr. Presidente da Comissão Administrativa; um ofício do Sr. Igrejas Caeiro para o Secretariado do Grupo Parlamentar do PPD/PSD; um ofício do chefe do Departamento de Informação, Manuel Magro, para o director de programas; um ofício da Direcção do Serviço de Programas, dirigido pelo director Igrejas Caeiro e pelo chefe de turno Maria Fernanda, ao chefe do Departamento de Informação da Radiodifusão, ofício relatando a notícia em causa; um ofício do locutor-redactor Eduardo Fidalgo ao chefe do Departamento de Informação da Radiodifusão Portuguesa, Dr. Manuel Magro; abaixo-assinado dos trabalhadores do Jornal da Tarde ao director do Departamento de Informação.

Ofício da Assembleia Municipal de Albufeira dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Junto envio a V. Ex.ª fotocópia de uma moção aprovada por esta Assembleia Municipal em sessão de 2 de Janeiro do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente, *José Bernardo Cabrita Correia*.

É o seguinte o teor da moção:

Considerando a triste realidade dos números das receitas que nos são apresentadas no orçamento ordinário da Câmara Municipal para 1978, que são uma negação do princípio constitucional da descentralização administrativa;

Considerando as consequências práticas dessa realidade, que acarreta a impossibilidade da realização dos pontos mais importantes e urgentes do programa de actividades da Câmara Municipal para o mesmo ano;

Considerando que o concelho de Albufeira é um dos principais centros turísticos portugueses, contribuindo toda a sua população trabalhadora para a criação de riqueza para o País;

Considerando que essa população tem pois direito à contrapartida da riqueza que produz em serviços públicos e infra-estruturas sociais;

Considerando que a actividade económica principal do concelho, o turismo, só pode evoluir ou até sobreviver com infra-estruturas próprias, algumas a manter, mas outras a criar;

Considerando que a Câmara Municipal reconhece a situação descrita conforme expõe no ponto 2 do seu programa de actividades;

A Assembleia Municipal solicita a atenção das entidades competentes para:

A urgência da publicação da lei das finanças locais e consequentemente a necessidade de serem concedidas à Câmara Municipal de Albufeira dotações orçamentais realistas, tendo em conta as carências do concelho e a importância do mesmo no contexto económico do País.

Assembleia Municipal de Albufeira, 3 de Janeiro de 1978. — O Presidente, *José Bernardo Cabrita Correia*.

Ofício da Assembleia Municipal de Alcochete, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Para apreciação de V. Ex.ª, e consideração dessa digníssima Assembleia, junto cópias da acta da reunião extraordinária desta Assembleia realizada no dia 30 do corrente, na parte que corresponde às referidas moções.

Com os melhores cumprimentos. Saudações democráticas.

O Presidente da Assembleia, *António Luís Rodrigues*.

As moções são do seguinte teor:

Moção n.º 1 (por ordem de apresentação; cópia de parte da acta da reunião extraordinária realizada no dia 30 de Dezembro de 1977.)

Pelos vogais da FEPU foi apresentada a seguinte moção, que depois de discutida e posta à aprovação, foi a mesma aprovada por unanimidade:

Moção

Considerando que tanto a Constituição da República como a Lei n.º 79/77 apontam para a descentralização e delegação dos poderes das câmaras nos restantes órgãos autárquicos;

Considerando que durante a discussão e aprovação do Plano e Orçamento da Câmara Municipal de Alcochete esta Assembleia deparou sempre a oposição sistemática das leis ainda em vigor, com o espírito de descentralização a que tentaram submeter tais documentos, e ainda com a incerteza das receitas a obter por verbas a atribuir pelo Estado para o ano de 1978;

A Assembleia Municipal de Alcochete alerta a Assembleia da República para a necessidade de urgentemente proceder à aprovação de uma lei sobre finanças locais, que liberte as autarquias da actual situação de incerteza quanto às suas finanças.

Está conforme.

O Secretário, *Constantino Pinto Rodrigues*.

Moção n.º 2. (Cópia de parte da acta da reunião extraordinária, realizada no dia 30 de Dezembro de 1977.)

Pelos vogais da FEPU foi apresentada a seguinte moção que, depois de discutida e posta à votação, foi aprovada por maioria, na proporção de 4 votos a favor da FEPU e 4 abstenções do grupo PS.

Moção

1 — Considerando que a Lei n.º 79/77, ao consagrar o novo sistema de administração distrital, deu um passo importante no caminho da adequação da organização da administração pública às regras constitucionais;

2 -- Tendo em conta que este sistema, no que toca aos distritos, está organizado para ser provisório, e que é importante que não se transforme, o que só faz sentido como sistema de transição, em sistema tendente, na prática, a ser definitivo;

Considerando ainda que:

O artigo 263.º da Constituição da República estabelece expressamente o carácter transitório da organização administrativa distrital;

A construção do Estado democrático, a democratização e racionalização da Administração Pública, a defesa da autonomia municipal e da unidade do Estado, exigem a instituição das regiões:

A Assembleia Municipal de Alcochete apela para os Órgãos de Soberania, nomeadamente a Assembleia da República e o Sr. Presidente da República, no sentido de que se avance rapidamente para a instituição das regiões administrativas.

Está conforme.

O Secretário, *Constantino Pinto Rodrigues*.

Ofício da Assembleia Municipal de Guimarães, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Comunico a V. Ex.^a de que na sessão de 17 de Dezembro de 1977 foi aprovada por unanimidade uma proposta do PSD, completada por outra da FEPU, no sentido de que a lei das finanças locais seja aprovada com carácter de prioridade, se possível antes da discussão e aprovação da Lei do Orçamento.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal, *João Gomes Alves*.

Ofício da Câmara Municipal de Ilhavo, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Participo a V. Ex.^a de que na sua sessão extraordinária de 30 de Dezembro de 1977 a Assembleia Municipal de Ilhavo aprovou a seguinte moção:

Fazer sentir à Assembleia da República, e em especial à Comissão Parlamentar para o Poder Local, a necessidade urgente que há em ser aprovada a lei das finanças das autarquias locais.

De outro modo, as Câmaras Municipais continuarão a elaborar planos de actividades e orçamentos que as assembleias municipais terão de apreciar e aprovar, à base de verbas que não têm qualquer garantia de virem a receber, e por isso fictícias.

Não nos parece que esta situação confira qualquer dignidade a órgãos eleitos por sufrágio universal e só serve para degradar perante o povo os princípios em que assenta a democracia.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal de Ilhavo, *Diniz Carlos de Almeida Santiago Sotomayor*.

Ofício da Câmara Municipal de Sintra, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Excelência:

Em cumprimento do deliberado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Sintra, realizada no dia 20 do corrente mês, tenho a honra de transmitir a V. Ex.^a a seguinte proposta:

Considerando as dificuldades já expostas a esta Assembleia pelo Sr. Presidente da Câmara devido à ausência de legislação

sobre as finanças das autarquias locais;

Considerando que nesta Assembleia já foram produzidas declarações sobre a não consulta aos órgãos representativos das autarquias locais antes da leitura e aprovação de Leis sobre as mesmas;

Considerando que a Constituição da República aponta para uma democracia em transição para o socialismo, que entre outras coisas se distingue de uma democracia burguesa pela real participação dos cidadãos na gestão dos interesses públicos locais, para o que foram legitimamente mandados pelo povo;

Considerando, por último, que essa gestão e participação dos cidadãos é a última e real garantia da consolidação da democracia, mas que não é possível sem a clara definição dos meios materiais que lhe são consignados, propõe-se:

- 1 — Que seja solicitado a S. Ex.^a o Presidente da República e à Assembleia da República, a maior urgência na saída e publicação da lei das finanças locais;
- 2 — Que essa lei preveja um período transitório ao fim do qual será rectificada depois da audição obrigatória dos órgãos representativos das autarquias locais.
- 3 — Que no caso de não ser possível publicar num prazo curto a referida lei, as câmaras municipais sejam dotadas com as receitas e subsídios imprescindíveis à sua actividade, através da concessão de valores mensais correspondentes à média do ano de 1977.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal, *José Valério Vicente Júnior*.

Ofício da Assembleia Municipal do Porto, dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, do seguinte teor:

Para os devidos efeitos, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que durante o período da ordem do dia da sessão ordinária desta Assembleia, de 28 passado presente, foi aprovada por unanimidade uma proposta de resolução sobre ocupações e despejos, que a seguir se transcreve:

Considerando que são milhares as ocupações não abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 294/77, de 20 de Julho;

Considerando que a manterem-se os actuais condicionamentos legais, milhares de famílias serão desalojadas sem lhes ser garantido alojamento condigno;

A Assembleia Municipal do Porto, na sua sessão de 28 de Dezembro de 1977, resolve solicitar à Assembleia da República:

- a) Que sejam amnistiadas as ocupações levadas a cabo depois de 14 de Abril de 1975 e até 20 de Julho de 1977;
- b) Que se dê possibilidade de legalização dessas situações, determinando a abertura de um novo prazo para esse efeito.

Com os melhores cumprimentos.

Porto, 30 de Dezembro de 1977. — O 1.º Secretário da Assembleia Municipal, *José Lello Almeida*.

Deu-se conta de mais o seguinte expediente

Exposições

De Ângela Nogueira da Silva Laje, empresária agrícola de Braga, feita no intuito de evitar a consumação de um acto que a Câmara Municipal de Braga pretende levar a efeito, em manifesta contradição com o espírito e a letra da Lei das Bases Gerais da Reforma Agrária e ainda com o disposto nos Decretos n.ºs 356/75 e 357/75, de 8 de Julho.

De um grupo de funcionários administrativos da Câmara Municipal de Caminha, sobre a marginalização a que foram sujeitos com a publicação do Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março.

Cartas

De um grupo de jornalistas da Direcção de Informação da RTP (delegação do Porto), a remeter fotocópia da exposição que em 28 de Dezembro de 1977 dirigiram à comissão administrativa da Radio-televisão Portuguesa, de que é primeiro signatário António Carlos Vidal.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Lanifícios do Distrito de Castelo Branco, a protestar pelas arbitrariedades existentes quanto à liquidação do imposto profissional.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Teodoro da Silva; à Secretaria de Estado da Emigração, formulado pelo Sr. Deputado Cacela Leitão; à Secretaria de Estado da Comunicação Social, formulados pelos Srs. Deputados Nandim de Carvalho, Vilhena de Carvalho e Simões de Aguiar, respectivamente.

Foi também apresentado na Mesa um pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 553/77, do Partido Comunista Português, publicado e distribuído no dia 4 do corrente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues para informar a Assembleia de uma alteração que deseja fazer ao voto de protesto que apresentou na última sessão.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, se me permite, faria uma alteração ao segundo considerando do voto de protesto que apresentei na última sessão, ficando a redacção deste a ser: «Considerando que o Ministério dos Assuntos Sociais procurou impor a 20 % dos polyclínicos a especialidade de generalista.»

Sr. Presidente e Srs. Deputados, queria dizer também que mantenho este voto de protesto apesar de haver outro apresentado na Mesa, porque entendo que o sentido do meu voto é diferente desse.

O sentido do voto que apresentei é a condenação clara das arbitrariedades contra os médicos polyclínicos, arbitrariedades que são contraditórias com esta mesma Assembleia que naturalmente não foi eleita para permitir que num País onde não há médicos se possa prescindir de 600 médicos e se possam praticar em relação a eles as arbitrariedades que foram praticadas. Devo dizer também que este meu voto não contém nos seus considerandos todas as questões com que são hoje confrontados os polyclínicos, nomeadamente a interdição de poderem continuar a exercer, como vinham fazendo, nos hospitais civis.

Por isso, resumindo, concluo que esta Assembleia devia votar no sentido de que pudessem ser satisfeitas pelas entidades competentes as pretensões justas destes médicos.

É este o sentido do nosso voto e sinto que é meu estrito dever como Deputado, como o é da Assembleia, procurar que arbitrariedades destas se não verifiquem. É por esta razão que apresento o voto de protesto acerca da situação que vivem hoje os polyclínicos.

O Sr. Presidente: — Continua a discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, queria dizer duas palavras, não tanto para justificar o nosso voto, mas para explicar a razão por que votaremos a favor dos dois votos que foram apresentados. É que nós pensamos que eles não são contraditórios. Um refere-se à reestruturação das carreiras médicas e à necessidade de criação de um serviço nacional de saúde e portanto não pode deixar de merecer o nosso acordo. Simplesmente há um outro problema, que é levantado pelo voto apresentado pelos Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, relativamente à situação concreta dos polyclínicos, situação esta que não será resolvida pelo voto proposto e para a qual no quadro do outro voto não se encontrará uma solução imediata.

São portanto dois votos que não são contraditórios, antes, pelo contrário, encaram problemas distintos e é essa a razão pela qual votaremos a favor dos dois.

O Sr. Presidente: — Como a Assembleia ainda não tem conhecimento desse segundo voto, iremos agora tratar somente do primeiro.

Continua portanto em discussão o voto apresentado pelos Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como o Regimento é omissivo quanto à distribuição do tempo para usar da palavra na discussão dos votos apresentados, limitando-o apenas a cinco minutos, e sendo certo que na minha breve intervenção de quinta-feira passada penso não ter ultrapassado dois minutos, eu poderia lhe ceder a palavra para acrescentar mais algumas palavras.

O Sr. Presidente: — Tem dois minutos e meio, Sr. Deputado.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Como verifiquei que a maioria dos órgãos de informação atribuiu às palavras que aqui proferi a este respeito um sentido substancialmente diverso daquilo que pretendi exprimir e como não creio que os jornalistas sejam menos perspicazes ou menos atentos do que a generalidade dos Deputados, parece-me que vale a pena brevemente referir que não se nos figura que o conflito entre os internos policlínicos do 4.º ano seja em si um conflito de natureza política, mas a expressão de um problema profissional.

Parece-nos que a proposta dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira essa, sim, tem fundamentos e objectivos políticos de aproveitamento ou tentativa de instrumentalização política desse conflito profissional e, mais ainda, de um momento particularmente delicado, a nosso ver infeliz, da actuação desse grupo de médicos. Por isso não podemos votar a favor da proposta dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Quanto ao fundo da questão, isto é, aos fundamentos da situação de conflito, parece-nos que, como dissemos, a actuação do Ministério dos Assuntos Sociais é susceptível de críticas abertas. A sua política de pessoal técnico tem sido desastrosa. A criação da especialidade de generalista, sem saída para qualquer das carreiras — hospitalar, docente ou de saúde pública —, contra o parecer expresso dos interesses dos médicos e da respectiva Ordem, é mais que discutível. A oportunidade da medida, quando os médicos em questão estavam a terminar o 3.º ano do internato, foi desastrada. As consequências desta criação da especialidade de generalista, neste contexto sobre a saúde pública e os serviços, não será, nestes moldes, de forma nenhuma positiva.

Vamos, portanto, abster-nos na votação da proposta dos Srs. Deputados.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Jara.

O Sr. José Jara (POP): — Já na quinta-feira nos pronunciámos em relação ao voto apresentado pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues e querímos completar o que dissemos nessa altura.

Naturalmente que temos em conta a rectificação apresentada hoje ao texto dos considerandos pelo Sr. Deputado Aires Rodrigues. O que nos parece é que, apesar dessa rectificação, o texto continua a ser

incorrecto, nomeadamente quando o Sr. Deputado Aires Rodrigues diz que o Ministério dos Assuntos Sociais impôs a 20% dos policlínicos a carreira de generalista. Isso continua a não ser correcto, na medida em que a carreira de generalista, segundo as últimas posições do Ministério dos Assuntos Sociais, era dada a título optional, isto é, como opção. Não houve portanto uma imposição, houve, sim, vagas abertas para essa carreira de generalista.

Entretanto há outros aspectos, nomeadamente de enquadramento do problema dos policlínicos dentro do contexto de uma política de saúde e das carreiras médicas, que não se encontram no texto do seu voto. E ainda há aspectos omissos, nomeadamente no que toca à idoneidade dos hospitais onde se irão fazer as especialidades, pois que há algumas vagas abertas em hospitais que nós consideramos que não preenchem as mínimas garantias para a formação de bons técnicos.

Portanto, tendo em conta todos estes aspectos que referi, e que são incorrecções que se mantêm apesar da emenda feita hoje ao segundo considerando, as omissões e a falta de enquadramento geral que uma questão destas terá de ter em termos de política de saúde e de política de carreiras médicas, nós iremos abster-nos na votação do voto apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpar-me-á, mas eu não lhe posso conceder a palavra.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — É para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Ah! O Sr. Deputado também já aprendeu a «técnica» do esclarecimento?

Faça então favor, Sr. Deputado. Até que venha um novo Regimento, esteja à vontade.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, eu desejava fazer um esclarecimento muito breve relativamente à intervenção do Sr. Deputado José Jara.

Na minha intervenção de hoje acerca deste voto declarei que nos considerandos estavam omissas algumas das questões com as quais são confrontados os policlínicos. O Sr. Deputado citou algumas delas, com que eu estou de acordo, nomeadamente o facto de algumas vagas não preencherem condições para que a especialidade possa ser desempenhada idoneamente e também o facto de os policlínicos não poderem continuar a exercer nos hospitais onde se encontravam, apesar de terem recusado participar no concurso.

No entanto, como o voto é apenas sobre a parte final e não sobre os considerandos, como é hábito nesta Câmara, eu entendi que não valia a pena introduzir alterações no resto dos considerandos e que a fórmula adoptada — «as entidades possam rapidamente satisfazer as pretensões justas destes médicos» — permite abranger esses diferentes aspec-

tos, visto que é sobre a fórmula final e não sobre os considerandos, como o Sr. Deputado José Jara naturalmente sabe, que se fazem os votos nesta Câmara.

O Sr. José Jara (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Bom! Agora o Sr. Deputado José Jara pede-me a palavra para um contra-esclarecimento, não?

O Sr. José Jara (PCP): — Bem, Sr. Presidente, o facto é que o Sr. Deputado Aires Rodrigues pediu-me um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Isto é uma coisa horrorosa: o Presidente está completamente bloqueado.

Faça favor de prestar o esclarecimento, Sr. Deputado.

O Sr. José Jara (PCP): — O Sr. Deputado Aires Rodrigues deu um esclarecimento, mas eu interpretei como se ele tivesse a intenção de me pedir um esclarecimento. E realmente eu tenho a dizer-lhe que o texto do próprio voto é um texto muito vago, na medida em que diz «as pretensões justas», mas não diz quais são as pretensões justas. Nesse aspecto, o texto do voto só poderia ser contrabalançado pela justeza dos considerandos, que, a nosso ver, não estão devidamente expressos.

O Sr. Presidente: — Vamos então passar à votação do voto de protesto apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 5 votos a favor (dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Lopes Cardoso, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira), votos contra do PS e a abstenção do PSD, do CDS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Moreira Portugal para o efeito.

O Sr. António Moreira Portugal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou contra porque o voto de protesto apresentado, além de não corresponder nos seus considerandos ao real enquadramento do problema, não constitui uma contribuição positiva para a sua resolução, mais não sendo que uma exploração algo demagógica do mesmo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Antídio Costa, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Antídio Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Abstivemo-nos porque pensamos que este voto não traduz as nossas aspirações nem a dos próprios polyclínicos, antes contrariando a própria

posição assumida pelos polyclínicos interessados, como o demonstra um telegrama enviado a este grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à discussão de um outro voto a que já se fez referência, embora superficialmente, apresentado pelos quatro partidos e que a Sr.ª Secretária fará o favor de ler.

A Sr.ª Secretária (Maria José Sampaio): —

Considerando a importância que reveste a definição e criação de carreiras médicas para a concretização do serviço nacional de saúde, nomeadamente no que toca aos polyclínicos, os Deputados abaixo-assinados propõem que a Assembleia da República aprove o seguinte voto:

A Assembleia da República recomenda vivamente que, por acordo entre o Ministério dos Assuntos Sociais e os médicos, seja encontrada uma solução para a questão da continuidade da carreira médica que tenha em atenção, designadamente, a definição da carreira de generalista e a garantia da idoneidade técnica de formação dos especialistas, em ordem a um progresso na organização das carreiras médicas e do Serviço Nacional de Saúde.

Este voto está assinado por Deputados dos quatro grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Encontra-se portanto em discussão o voto apresentado pelos quatro grupos parlamentares. Cada grupo parlamentar tem cinco minutos para intervir.

Pausa.

Como não há intervenções, vamos passar imediatamente à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e do PCP e a abstenção dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Moreira Portugal para o efeito.

O Sr. António Moreira Portugal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não obstante alguns aspectos menos correctos da conduta dos polyclínicos, votámos a favor por entendermos que este voto representa uma proposta construtiva para a solução do diferendo.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Antídio Costa.

O Sr. Antídio Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor porque os termos

em que acabou de ser formulado o protesto tem agora um aspecto que, cremos, contribuirá para ajudar a solucionar o diferendo existente entre o Ministério dos Assuntos Sociais e os policlínicos. Em qualquer conflito que envolva trabalhadores é fundamental que seja tido como elemento primordial nas negociações o órgão representativo desses trabalhadores, que neste caso é a Ordem dos Médicos. Nos termos em que está formulado o protesto, entendemos que está implícito esse princípio, razão da nossa opção.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração devoto, tem a palavra o Sr. Deputado José Jara.

O Sr. José Jara (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente no sentido da urgente solução do contencioso entre médicos policlínicos e o Ministério dos Assuntos Sociais pelas seguintes razões:

1.º O concurso e o exame nunca foram contestados como tais pelos médicos policlínicos;

2.º Apenas se exigia a definição prévia da carreira de generalista (clínico geral do Serviço Nacional de Saúde) e a garantia da idoneidade nos hospitais onde se abriram vagas para especialidades;

3.º O despacho do Ministério dos Assuntos Sociais de 23 de Dezembro e a nota oficial de 5 de Janeiro, podendo significar o despedimento de 620 médicos em início de carreira no Serviço Nacional de Saúde; é apenas legitimado pelas 19 provas documentais, contra a abstenção ao concurso dos 620 candidatos a exame;

4.º A persistir, a nosso ver, esta situação de ruptura entre o Ministério dos Assuntos Sociais e os médicos, cria-se uma situação de instabilidade, que aliás já está a dar os seus frutos, e que ainda mais acentuará as dificuldades da assistência médica no nosso país.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias para o mesmo efeito.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dispenso-me de repetir as considerações feitas acerca do voto anteriormente proferido e apresentado pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, mas que são bastantes para exprimir a nossa preocupação relativamente a este problema, por causa da gravidade do mesmo e das preocupações que para nós dele decorrem.

Considerando tanto os problemas dos médicos como o conjunto da saúde pública e dos seus utentes, a nossa posição não poderia ser senão a de votar a favor desta recomendação ao Ministério dos Assuntos Sociais no sentido de um empenhamento eficaz a fim de se solucionar capazmente o problema.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados, e particularmente dos presidentes ou vice-presidentes, ou alguém que os substitua, dos grupos parlamentares, para a informação que lhes quero dar.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, o Sr. Presidente da República Popular da Guiné-Bis-

sau visita Portugal e chega amanhã ao Aeroporto às 14 horas e 10 minutos. Creio que os grupos parlamentares já foram contactados pelos serviços de protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros com a emissão de bilhetes de entrada para as pessoas que foram ou que virão a ser escolhidas para estarem presentes no Aeroporto às 14 horas e 10 minutos. É claro que esta hora não é rigorosa, pelo que será talvez bom que os Srs. Deputados se encontrem no Aeroporto um pouco antes da hora marcada para a chegada do Sr. Presidente da República Popular da Guiné-Bissau. Esse serviço não incumbe à presidência, mas creio que o protocolo de Estado já dele se incumbiu.

O Sr. Presidente da República Popular da Guiné-Bissau depois de uma visita ao Palácio da Ajuda para um primeiro contacto com o Sr. Presidente da República, será acompanhado por mim na visita que fará a esta Assembleia amanhã, às 18 horas, pelo que irei ter com ele ao Palácio da Ajuda.

Em princípio admiti a hipótese de que houvesse efectivamente uma sessão igual àquela que, por exemplo, teve lugar quando da visita do Sr. Presidente da República da Venezuela. Mas desta vez não se procederá assim, tendo antes ficado estabelecido, por acordo entre os protocolos dos dois países, que o Sr. Presidente da República Popular da Guiné-Bissau, Luís Cabral, viria simplesmente à Assembleia numa visita de cumprimentos.

Parecia à primeira vista que essa seria uma visita de cumprimentos ao Sr. Presidente, mas eu entendi que uma recepção deste tipo seria excessivamente formal e excessivamente modesta para uma alta figura de Estado como é o Sr. Presidente Luís Cabral. Assim, por acordo já estabelecido, vai proceder-se da seguinte maneira: o Sr. Presidente da República da Guiné-Bissau, Luís Cabral, chegará à Assembleia por volta das 18 horas — mais precisamente às 18 horas e 15 minutos —, será recebido à entrada deste edifício por mim e por uma deputação dos grupos parlamentares, que poderá ser composta, se não houver qualquer objecção desta Câmara, por dois Deputados de cada grupo parlamentar e pelo Sr. Deputado da UDP.

Por tanto essa deputação da Assembleia estará amanhã à entrada deste edifício, pelas 18 horas. A sessão será interrompida para o efeito. Imediatamente após a entrada do Sr. Presidente Luís Cabral no edifício, passaremos ao Salão Nobre, pois, já que ficou estabelecido, por acordo entre os protocolos, que o Sr. Presidente Luís Cabral viria apenas à Assembleia numa visita de cumprimentos, eu entendi que não devia fazer apenas um acolhimento muito restrito e muito modesto no meu gabinete, antes deveria receber-l-o no Salão Nobre, onde de facto o receberei. Gostaria que os Srs. Deputados se encontrassem presentes nesse momento, penso que por volta das 18 horas e 20 minutos. A recepção será muito simples, eu farei uma saudação ao Sr. Presidente da República Popular da Guiné-Bissau que em seguida responderá, terminando assim a solenidade.

É claro que eu não vejo inconveniente nenhum em que entretanto, por qualquer circunstância, algum dos Srs. Deputados que o queira fazer cum-

primente ou converse com o Sr. Presidente Luís Cabral. Seria no entanto bom que isso se evitasse por causa do factor tempo, que é realmente uma questão, pois que o protocolo tem as suas horas mais ou menos marcadas.

Em seguida o Sr. Presidente Luís Cabral será conduzido por mim à bancada dos embaixadores, a fim de lhe mostrar esta Câmara — parece-me melhor assim, para evitar uma certa confusão na Sala — e explicar a composição do hemiciclo. Só depois é que o Sr. Presidente Luís Cabral partirá, já sem a minha companhia, para onde estiver estabelecido, que será naturalmente de novo para o Palácio da Ajuda.

Resumindo: chegada do Sr. Presidente Luís Cabral às 18 horas; dois Deputados de cada grupo parlamentar e o Deputado da UDP deverão encontrar-se lá em baixo, a fim de o receber; faz-se imediatamente um pequeno cortejo; dirigimo-nos ao Salão Nobre, onde se fará a recepção de boas vindas; o Sr. Presidente será conduzido por mim à bancada dos embaixadores para ver a Assembleia e só depois partira.

Era isto que eu queria comunicar à Assembleia, pedindo a atenção sobretudo dos presidentes dos grupos parlamentares.

Um outro problema que eu desejava pôr à vossa consideração é, se os Srs. Deputados dos grupos parlamentares entenderem conveniente — talvez haja alguma conveniência nisso eu estou inteiramente disponível —, termos ainda uma reunião às 17 horas e 30 minutos, a despeito de termos uma ordem de trabalhos já bastante pesada e suficiente. Em todo o caso pode haver qualquer sugestão e estou perfeitamente à vossa disposição para algum encontro, às 17 horas e 30 minutos.

Seguem-se agora as intervenções dos Srs. Deputados inscritos no período de antes da ordem do dia, pelo que tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Um mês volvido após a queda do Governo as atenções do povo e dos trabalhadores deste país continuam concentradas nesta Assembleia. E como poderiam deixar de o estar quando todos os órgãos de informação noticiam que, nas costas dos trabalhadores, fora desta Assembleia, no segredo dos gabinetes, está iminente a constituição de um governo que integrará directamente personalidades do CDS, quer dizer, de um partido identificado pela esmagadora maioria do povo como inimigo do socialismo, dos trabalhadores e da própria democracia, como herdeiro dos quarenta e oito anos de experiência do regime salazarista-marcelista?

O Sr. Carlos Robalo (ODS): — Olhe que não!

O Orador: — E como poderiam as atenções dos trabalhadores e da maioria do povo desviarem-se desta Assembleia quando sabem que, como produto da sua actividade, como resultado da sua movimentação após o 25 de Abril, como complemento e em ligação directa com as conquistas da Revolução, eles inscreveram nesta Assembleia uma maioria dos seus par-

tidos, uma maioria do PS e do PCP? E porque deveriam os trabalhadores aceitar um governo integrando os seus inimigos declarados?

Os próprios dirigentes do PS, incluindo o próprio Primeiro-Ministro, declararam, no momento da discussão da moção de confiança ao Governo, que o PSD e o CDS queriam apagar todos os vestígios da nossa Revolução, queriam destruir todas as suas conquistas. É verdade, e os trabalhadores sabem-no e sentem-no no dia a dia. Sabem-no e sentem-no aqueles que são todos os dias ameaçados de despedimento pelas administrações sedentas de vingança, sabem-no aqueles que já estão no desemprego e vêm florescer a miséria em suas casas e os lucros fabulosos nas casas dos especuladores, dos açambarcadores, dos grandes intermediários, sabem-no os pensionistas e os reformados que não vivem, mas são obrigados a vegetar depois de uma vida de sacrifícios e exploração, sabem-no os jovens a quem o futuro é brutalmente fechado e a quem empurram para a margem da sociedade, destruindo assim as forças produtivas do futuro, sabem-no os trabalhadores activistas diariamente ameaçados de suspensão e despedimento no exercício da sua actividade de defesa dos interesses dos trabalhadores, sabem-no as famílias de operários e empregados ameaçados de despejo, obrigadas a viverem em barracas ou como sardinhas em lata, em casas partilhadas por vários.

Por tudo isto os trabalhadores sabem que a integração do CDS ou do PSD no Governo, representantes das administrações, dos grandes intermediários, dos especuladores e parasitas, seria para tentar destruir e apagar todos os vestígios da Revolução. Por tudo isto os trabalhadores não aceitarão um tal governo. Por tudo isto os trabalhadores exigem um outro governo, o governo que é o produto da sua actividade organizada, que está inscrito nesta Assembleia, na maioria PS/PCP.

Como podem hoje os dirigentes do Partido Socialista, depois da responsabilização que eles fizeram dos partidos da direita, depois das afirmações e caracterizações que fizeram do CDS e do PSD, depois de afirmarem, e é verdade, que o PS é um partido de esquerda e que a esquerda não faz alianças com a direita, vir constituir um governo com personalidades do CDS ou do PSD?

Como podem hoje os militantes e simpatizantes socialistas, alguns dos quais suportaram com amargura as medidas antitrabalhadores do anterior governo, na esperança de melhores dias, na esperança de outras medidas que os viessem compensar dos sacrifícios feitos, aceitar um governo que integre aqueles que os seus dirigentes acusavam, dias antes, de quererem apagar todos os vestígios da Revolução de Abril e a quem ameaçavam mesmo, como Mário Soares o fez no congresso da FAUL, de «se for necessário, desceremos de novo à rua contra a direita e a extrema-direita»?

Como podem nesta situação os dirigentes do PCP, em vez de dizerem claramente que só há uma solução governamental a favor dos trabalhadores, o Governo do PS e do PCP, vir defender uma plataforma que integra as forças do CDS, nós podemos ver, por exemplo, o que se passou na Sorefame na passada semana, onde estão presentes, na direcção da

empresa, membros do CDS. Pergunto aos dirigentes do PS e do PCP: será que hoje o empenhamento num governo do PS e do PCP não poria termo de imediato ao que se passou na passada semana na Sorefame, bastião da classe operária portuguesa, onde 5 trabalhadores, militantes do PCP, foram suspensos por recusarem arrancar e deixar arrancar propaganda sindical na empresa?

Será que a constituição de um tal governo não poria termo imediato ao inquérito aberto pela Administração aos delegados sindicais da Sorefame que subscreveram um comunicado acerca da suspensão dos seus camaradas de trabalho? Será que a movimentação imediata em direcção à administração a partir das secções, de delegações compostas de militantes socialistas, comunistas e sem partido, verificada na Sorefame quando tiveram conhecimento da suspensão, não significa a vontade dos trabalhadores de na unidade fazerem recuar a administração? Será que esta movimentação na unidade contra as arbitrariedades da administração não significa a vontade clara de ver traduzida ao mais alto nível, ao nível governamental, essa mesma unidade? Por que esperam então os dirigentes do PS e PCP? Poderão os trabalhadores esperar mais tempo, continuar a aguentar os maiores ataques contra si, as suas organizações e as suas condições de vida? Os trabalhadores não poderão esperar, os trabalhadores não esperarão.

Foi visto o que quiseram significar os militantes do PCP, do PS e de outras organizações e sem partido ao assinarem sucessivamente o apelo ao Governo PS/PCP, ao divulgarem-no por toda a parte. E hoje, que vêm surgir dos bastidores um governo directamente contra eles, com os seus inimigos declarados, dispostos a vingarem-se do 25 de Abril, redobrarão naturalmente, a partir da luta pela defesa das suas conquistas, a vontade de imporem um governo do PS e do PCP.

É neste sentido e exprimindo esta vontade profunda que estarei presente no comício da unidade para um governo do PS e do PCP, a realizar na próxima sexta-feira, pelas 21 e 30, em Lisboa, pelo Movimento para a Unidade para um Governo do PS e do PCP. É neste sentido também que reitero aqui o convite formal, já feito às direcções do PS e do PCP, para que estejam presentes neste comício, independentemente das divergências que os possam separar.

A presença conjunta dos dirigentes do PS e do PCP neste comício daria um impulso formidável ao movimento de unidade, que vem da base, ilustrado pela movimentação na Sorefame. Seria um passo decisivo para a constituição de um governo PS/PCP, que permitiria pôr termo aos ataques contra os trabalhadores e começar a resolver os problemas cruciais do povo trabalhador deste país.

O Sr. Presidente: — Há algum pedido de esclarecimento?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para uma curta explicação à Cá-

mara, resultante da intervenção do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Deputado Aires Rodrigues dá indicação de que lê com a devida atenção os comunicados e as posições públicas do meu partido relativamente à situação actual. Na realidade o meu partido nunca disse que estaria disposto a assinar com todas as forças sociais fosse que tipo de plataforma fosse, mas, pelo contrário, uma plataforma que defendesse, na base da Constituição, os interesses gerais do País, e fundamentalmente das classes mais desfavorecidas e dos trabalhadores. Naturalmente que essa omissão do Sr. Deputado desvirtua por completo, não sei se intencionalmente ou não, a posição do meu partido relativamente à situação actual.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para responder à questão do Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Deputado Jorge Leite, devo dizer-lhe que algumas vezes assisti à defesa, por parte do seu partido, da ideia de que estaria disposto a assinar uma plataforma com todas as forças sociais sem discriminação e, é evidente, à explicação do que entendiam por essa palavra. Agora queria perguntar ao Sr. Deputado o seguinte: entende que uma plataforma assinada por forças como o CDS — que não são excluídas, visto que são «todas as forças sociais sem discriminação» — leva a que essas mesmas forças possam, na realidade, aplicar uma plataforma cujo objectivo seria a defesa dos trabalhadores? Pergunto ainda ao Sr. Deputado se entende que o CDS ou o PSD, que não são afastados, porque, repito, são «todas as forças sem discriminação», poderiam defender, por exemplo, a Reforma Agrária, as nacionalizações, o controlo operário ou uma política de emprego.

Eram estas as questões que queria pôr ao Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Parece que estamos numa fase surrealista, e já agora vamos encerrá-la dando-lhe a palavra, Sr. Deputado Jorge Leite, com o pedido de que seja o mais breve possível.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — De facto o Sr. Deputado Aires Rodrigues deu uma explicação no sentido de uma pergunta.

Continuo a dizer que o Sr. Deputado não está a saber ler, não está a saber interpretar — e é, em meu entender, o melhor que posso dizer do Sr. Deputado — as posições públicas do meu partido. A sua pergunta, aliás, encontraria resposta na sua própria pergunta. Também lhe perguntava, de facto, se relativamente às posições do meu partido entende que determinadas forças poderão aplicar uma plataforma que assente fundamentalmente na defesa das grandes conquistas das classes trabalhadoras após o 25 de Abril. Julgo que tem nisto a resposta à pergunta que

formulou, pois a pergunta levava de facto a essa conclusão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, julgo que para um protesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Desejo fazer um muito breve protesto motivado pela intervenção do Sr. Deputado Aires Rodrigues e pelo esclarecimento que pretendeu agora apresentar à Câmara.

O Sr. Deputado Aires Rodrigues faz ataques tão irresponsáveis, tão deslocados, ao meu partido, para não referir já os ataques que fez ao Partido Socialista, que não podemos deixar de considerar que o seu apelo a um governo PS/PCP é uma rematada demagogia.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues, para um contraprotesto, suponho.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Deixo o rebater daquilo que disse o Sr. Deputado Carlos Brito ao entendimento dos Srs. Deputados que ouviram as suas declarações dizendo que eu faço ataques ao Partido Comunista Português e ao Partido Socialista.

Sr. Deputado Carlos Brito, no meu esclarecimento fiz uma pergunta a um Deputado do seu partido, no sentido de saber se, no seu entender, ele achava que um governo que integrasse forças do CDS, isto é, se uma plataforma assinada por forças do CDS podia cumprir um programa de defesa de certas reivindicações que enunciei. Fiz uma pergunta, Sr. Deputado, e penso que essa pergunta que fiz é uma pergunta que está no espírito de milhares de trabalhadores deste país. Penso que não é demagogia vir aqui dizer que hoje o sentimento da maioria dos trabalhadores destes países é a da necessidade de um governo que, apesar das divergências existentes entre o Partido Comunista Português e o Partido Socialista, traduza a vontade da maioria das organizações dos trabalhadores deste país. É esta a aspiração legítima manifestada pela movimentação dos trabalhadores da Sorefame, pela movimentação dos trabalhadores na unidade, por toda a parte, contra os ataques das administrações.

Sr. Deputado, cada um lê e interpreta como entende. Deixo a minha interpretação aos Srs. Deputados do PCP, aos Srs. Deputados dos outros partidos e aos trabalhadores deste país.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para fazer um contraprotesto, motivado agora pelo discurso do Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado não pode fazer um contraprotesto, pois o Sr. Deputado Aires Rodrigues contraprostestou, pelo que só posso dar-lhe a palavra para um esclarecimento. O que não posso permitir-lhe é que faça um contraprotesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Então, Sr. Presidente, se me permite, faço um esclarecimento à Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Se o Sr. Deputado Aires Rodrigues quisesse efectivamente ser esclarecido, teria em consideração não apenas os documentos e declarações do meu partido. Admito no entanto, apesar de tudo, que não tenha tempo para ler as múltiplas declarações que temos produzido aqui na Assembleia da República, e frequentemente com a presença do Sr. Deputado. Explicámos aqui exaustivamente, em múltiplas oportunidades, o que entendíamos por um governo de plataforma e por plataforma. Para nós, uma plataforma capaz de dar resposta aos problemas que afligem o nosso povo e com que se debate o nosso país é uma plataforma que assenta em quatro pressupostos: o primeiro, a defesa da Constituição; o segundo, a defesa das instituições democráticas; o terceiro, a defesa dos limites das formações económico-sociais, o que significa a defesa das conquistas da Revolução, a defesa das conquistas dos trabalhadores; e o quarto pressuposto, a defesa das liberdades e dos direitos dos cidadãos, de tal forma que os direitos e as liberdades dos cidadãos sejam garantidos em todo o território nacional. Entendemos ainda como pressuposto deste nosso quarto pressuposto que há que aprovar legislação rigorosa quanto a organizações que perfilhem a ideologia fascista e contra a imprensa que desenvolva campanhas fascistas contra as instituições democráticas.

Desenvolvemos também aqui, e largamente, o que entendemos por uma plataforma capaz de realizar uma política de recuperação económica. Temos dito que esta há-de fazer-se com os trabalhadores, com a defesa das condições de vida dos trabalhadores, e entendemos que a recuperação económica não se opõe à manutenção das condições de vida dos trabalhadores. Temos desenvolvido o que significa para nós a recuperação económica em termos de uma política de produção, de uma política de crédito, de uma política orçamental. Tudo isto o Sr. Deputado tem aqui ouvido e, se quiser discutir connosco nestes termos concretos e não do falatório inconsiderado, terá em nós um interlocutor que, embora opondo-se às suas opiniões, saberá respeitá-las. Mas não podemos dialogar nos termos que o Sr. Deputado aqui usou, e por isso entendemos que é legítimo, quando o Sr. Deputado apela para nós, quando apela para um governo PS/PCP nos termos em que o fez, repetir que isso é uma rematada demagogia.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado desculpará, mas tudo na vida tem limites. Efectivamente o Regimento é de uma tão grande elasticidade que por vezes é difícil ao Presidente tomar a atitude que gostaria de tomar. Estamos a encavalitar pedidos de esclarecimento, protestos e explicações, de tal forma que eu chamo a atenção do Sr. Deputado — não deixarei de lhe dar a palavra, mas chamo a sua atenção —, como chamo a atenção de todos os Srs. Deputados para que não abusem da paciência do Presidente, porque, já neste caso, estão a abusar muito.

O Sr. Deputado fará o favor de tomar em consideração — se assim o entender, é claro — esta advertência muito simpática e muito cordial.

Tenha a bondade.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Com certeza, Sr. Presidente.

Farei um muito curto protesto em relação à declaração do Sr. Deputado Carlos Brito, sob a forma de uma explicação à Câmara.

Devo dizer, Sr. Deputado Carlos Brito, que justamente porque tenho ouvido as intervenções dos Srs. Deputados comunistas, justamente porque tenho lido e acompanhado as posições do seu partido e porque é meu legítimo direito não partilhar as posições expendidas pelo Sr. Deputado e pelo seu partido, penso que uma plataforma, quaisquer que sejam os seus contornos, que integre forças estranhas ao socialismo, forças hostis à classe trabalhadora, não poderá de modo nenhum resolver os problemas da maioria do povo deste país.

Estou disposto, Sr. Deputado, a discutir em concreto, ponto por ponto, as questões que se põem como prioritárias a defender hoje, desde a questão da Reforma Agrária à questão das nacionalizações, à questão das empresas intervencionadas, à política de emprego, aos despedimentos, às liberdades democráticas, às liberdades de associação e de organização, à legislação laboral, etc. Mas há uma questão de fundo que eu ponho: em meu entender — os Srs. Deputados podem considerar que é ilegítimo, que estou enganado, mas eu continuo a pensar que não, continuo a pensar que é impossível casar a água com o fogo —, é impossível forças antagónicas, forças hostis defendem uma mesma plataforma. É esta, Sr. Deputado, a questão de fundo. E por essa razão entendo, ao formular a hipótese de um governo PS/PCP, que justamente isso — creio que é este também o entendimento de muitos trabalhadores portugueses — é obstáculo a que se forme um governo que integre forças hostis ao socialismo, forças hostis à classe trabalhadora, forças, em última análise, hostis à liberdade e à democracia.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, faça favor, mas tem apenas trinta segundos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado Aires Rodrigues, o Sr. Deputado tem, evidentemente, o direito de ter todas as opiniões que quiser, o que não tem é o direito de formar as nossas.

O Sr. Presidente: — Está encerrado o período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Do primeiro ponto da primeira parte da ordem do dia de hoje consta um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Galvão de Melo preste declaração no 3.º Juízo Criminal da Câmara em Lisboa. Como não está presente, ficará para amanhã.

Do segundo ponto consta um pedido de autorização para que os Srs. Deputados Francisco Miguel e Domingos Abrantes sejam ouvidos no Serviço de Coordenação da Extinção da PIDE/DGS e LP, como declarantes ofendidos, no Processo n.º 1644, em que é arguido António Rosa Casaco, em dia, hora e local a indicar pelos Srs. Deputados.

Há alguma objecção por parte dos Srs. Deputados em causa e da Câmara?

Pausa.

Como não há, está concedida a autorização solicitada, pelo que passaremos à segunda parte do período da ordem do dia e eu sugeria, se a Câmara estivesse de acordo, o que me foi aliás solicitado pelo Sr. Provedor da Justiça que se encontra presente, que invertêssemos aqui a ordem dos nossos trabalhos. Quero dizer, o n.º 5, ou seja a discussão do projecto de lei n.º 87/I — Serviço do Provedor de Justiça (Lei Orgânica) — entraria imediatamente na ordem dos nossos trabalhos, seguindo estes depois pela ordem que está estabelecida.

Há alguma oposição?

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, a objecção que eu levanto é a de saber se o relatório está já passado e se já foi entregue na Mesa.

O Sr. Presidente: — Não sei, mas vou averiguar.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — É que, Sr. Presidente, nós tínhamos previsto que só seria apresentado depois do intervalo e é portanto natural que os serviços de apoio não tenham ainda completo o respectivo relatório.

O Sr. Presidente: — Um momento só, Srs. Deputados, que estou a averiguar.

Pausa.

Efectivamente o relatório ainda não se encontra na Mesa. Ficará portanto para depois do intervalo o n.º 5 da ordem dos trabalhos. As minhas desculpas ao Sr. Provedor de Justiça, mas nada mais posso fazer senão aguardar.

Temos portanto a continuação da discussão da ratificação n.º 25/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 478/77, de 15 de Novembro, que cria no Ministério da Educação e Investigação Científica a Direcção-Geral de Extensão Educativa, o pedido de sujeição a ratificação do decreto-lei é apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos para uma intervenção.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A pretexto da reestruturação do ex-Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis e da ex-Direcção-Geral da Educação Permanente, o MEIC faz sair um decreto-lei, o Decreto-Lei n.º 478/77, de 15 de Novembro, que cria a Direcção-Geral da Extensão Educativa.

Pela intervenção da minha camarada Zita Seabra, que analisou os objectivos que o MEIC pretende alcançar com o presente decreto, ficou claro que a Direcção-Geral da Extensão Educativa não visa a criação de meios para resolver graves problemas com que se debate o povo português, nomeadamente o analfabetismo e a Educação Permanente, nem o

apoio do Estado às organizações de juventude e populares e às suas iniciativas.

Claro ficou, também, que mais do que a criação de uma Direcção-Geral da Extensão Educativa, se pretende, acima de tudo, criar os mecanismos legais que permitam o mais completo arbitrio ministerial (ou de pessoas da sua confiança) no controlo de um fundo, dito de Extensão Educativa e na atribuição das verbas de que o mesmo dispõe. Caso contrário como se poderia compreender que à frente do referido fundo estivessem exactamente as mesmas pessoas que ocupam os lugares de director-geral e sub-director-geral da Direcção-Geral de Extensão Educativa, cargos de nomeação ministerial, coadjuvados por três vogais que, curiosamente, também são de nomeação do titular da «5 de Outubro». É, aliás, significativo que não seja previsto no actual decreto qualquer órgão de controlo, a não ser o Ministro a quem devam ser prestadas contas pela gestão do fundo! Belo exemplo do que é entendido a nível do MEIC por clarividência e transparência do controlo democrático do aparelho do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não me alargarei nesta matéria, dado que já foi amplamente tratada em anterior intervenção desta bancada e vou passar ao cerne da minha intervenção. Os dois organismos extintos por este decreto-lei, o Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis e a Direcção-Geral da Educação Permanente, foram os dois departamentos do MEIC em que mais se fez sentir a fúria saneadora do ex-Ministro Cardia. Depois da tomada de posse do Governo assistimos a uma intensa vaga de despedimentos de trabalhadores nestes dois organismos do MEIC. Tais despedimentos, a que rigorosamente se deveriam chamar saneamentos políticos, visaram trabalhadores que se tinham empenhado em acções de promoção cultural das populações mais desfavorecidas. Assim, só na Direcção-Geral da Educação Permanente foram saneados cerca de cinquenta trabalhadores. No tocante ao Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis foram saneados e despedidos os vinte e dois delegados regionais, o subdirector, três chefes de divisão e a equipa nacional de animação sociocultural.

Para além de tudo isto, e denotador de um regime de compadrio, desde que foi publicado este decreto-lei, tem-se conhecimento de que estão a ser nomeados para o quadro desta nova Direcção-Geral pessoas que têm trabalhado nos gabinetes do Ministro da Educação e Investigação Científica, dos Secretários de Estado e outros, que se calhar até são quase todos do mesmo partido! Tais factos dispensam qualquer comentário desta bancada!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MEIC tem um quadro único de pessoal, ao qual, de cada vez que é criada uma direcção-geral, ou qualquer outro departamento, é acrescentada uma dotação de pessoal para servir os novos serviços criados.

O MEIC, como toda a Administração Pública, tem podido contratar trabalhadores em quatro situações diversas: primeira, para o seu quadro único; segunda, para além do quadro; terceira, para prestação de serviços, e, finalmente, em regime de tarefa.

Estas diferentes possibilidades de contratação têm criado situações caóticas no referente ao pessoal e

têm originado várias tentativas de chamadas «reparações de injustiças», processos todos eles gorados até à data, inclusive dois de iniciativa ministerial. A última tentativa de iniciativa do Secretário de Estado da Administração Escolar que, segundo nos constou, ultrapassava mesmo o aspecto de «reparação de injustiças» para se situar na enunciação de critérios gerais de reclassificação de todo o Ministério da Educação, nunca chegou a ver a luz do dia devido à queda do Governo.

Acresce que, quando se pretender legislar sobre a situação dos trabalhadores do MEIC, há um dado concreto com que se deverá sempre contar: todos eles, ainda que contratados em diferentes situações, estão ligados ao MEIC há mais de três anos (e a maioria deles há muito mais tempo e não ter em conta essa situação é atentar contra o seu direito ao trabalho é objectivamente lançá-los no desemprego).

A par disto, Sr. Presidente Srs. Deputados, qualquer gestão de pessoal do MEIC que se pretenda coerente e com objectivos sérios de trabalho produtivo e consequente tem de encarar, forçosamente, a necessidade de reclassificação, de reciclagem e de formação de quadros existentes. De referir ainda que tais objectivos não serão alcançados enquanto não for publicada a lei de bases para a função pública.

Sr. Presidente, Sr. Deputados: Passando concretamente às questões de pessoal levantadas pela entrada em vigor deste diploma, deveremos ter em conta alguns aspectos que passo a expor:

Neste momento, o ex-Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis e a ex-Direcção-Geral da Educação Permanente empregam cerca de duzentos e cinqüenta trabalhadores. Trabalham no ex-FAOJ cerca de cento e sessenta pessoas, estando mais de dois terços na situação de contratados para além do quadro e em regime de prestação de serviços, todos com mais de três anos de serviço neste organismo.

No tocante à ex-DGEP, trabalham lá cerca de cem pessoas, sendo a quase totalidade (excluídos os destacados e aqueles que estão em comissões de serviço) contratados além do quadro com a promessa solene de passagem ao quadro único do MEIC logo que fosse criada a respectiva estrutura orgânica, havendo, ainda, alguns trabalhadores em regime de tarefa, mas, e também neste caso, há mais de três anos. De referir ainda que muitas das pessoas contratadas para além do quadro deixaram outros lugares do funcionalismo público em que estavam integradas no quadro e aceitaram a situação que lhes era proposta em face das promessas de rápida integração no quadro único do MEIC.

Vemos assim que no conjunto dos trabalhadores do ex-FAOJ e da ex-DGEP cerca de um terço estão contratados no quadro, sendo os outros dois terços trabalhadores contratados nas situações de além do quadro, prestação de serviços e outras, consequentemente sem garantia legal do seu direito ao trabalho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se a situação do pessoal do MEIC já era de si própria complicada, confusa e difícil de resolver, o decreto-lei hoje submetido à ratificação desta Câmara ainda veio agravar mais esta situação.

O Decreto-Lei n.º 478/77 funde numa única direcção-geral duas direcções-gerais, uma das quais sem

lei orgânica anterior, sem qualquer redução das funções que lhes estavam cometidas. Mais: justificada a sua publicação com base numa pseudo-sobreposição das actividades do ex-FAOJ e da ex-DGEP, vemos que se limita a somar as atribuições cometidas aos organismos referidos. É, assim, criada uma direcção-geral que comporta três direcções de serviço, uma repartição administrativa, um Fundo e ainda nove divisões. É aí arguido o quadro dirigente e as respectivas funções, sem que a isso corresponda o necessário alargamento e diversificação dos quadros técnicos e administrativos.

Os mapas de pessoal — 1 e 2 — anexos ao decreto-lei em apreciação e a que se refere o artigo 27.º, n.ºs 1 e 2, são nitidamente insuficientes, pois excluem, à partida, setenta ou mais trabalhadores, em face do número de trabalhadores existentes nos dois organismos extintos. Acresce que vêm criar situações de nítida injustiça devido a arbitrariedade e imprecisão com que são desenhados os critérios para o provimento naqueles quadros.

A dotação prevista para este novo organismo exclui, também, sem alternativa, os trabalhadores contratados nas categorias de técnicos de 3.ª e técnicos auxiliares de 3.ª, independentemente do vínculo à Administração Pública.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado que dois terços dos trabalhadores estão em situação de fora do quadro, e que, pela redacção do artigo 31.º, n.º 1, do decreto, estes trabalhadores «serão providos, consoante as necessidades, mediante uma lista nominativa» a aprovar pelo Ministério, fácil é verificar que este falso critério pode dar origem a todas as arbitrariedades e compadriões.

Para além disto, não prevê a redacção deste artigo a participação devida e necessária dos trabalhadores através das suas estruturas representativas, que confira à leitura das listas nominativas um carácter de equidade.

Outra questão levantada pelo disposto no artigo 32.º é o futuro incerto reservado aos trabalhadores na situação de prestação de serviços, pois não estão contemplados em circunstâncias de igualdade, no caso de ficarem excluídos das listas nominativas.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os artigos 34.º e 35.º, ao impossibilitarem a contratação de trabalhadores em regime de além do quadro ou prestação de serviços, a não ser passados dois anos da entrada em vigor do decreto, são outra porta fechada quanto ao direito ao trabalho dos trabalhadores naquelas situações, são uma porta escancarada para o desemprego.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o decreto ora em análise confunde fundos com direcções-gerais, apresenta objectivos no seu preâmbulo que não se vêem contemplados ao longo de todo o articulado, visa a cobertura legal de todo o tipo de «protecionismo» e «favoritismo» e o despedimento de mais de setenta trabalhadores. Porque defendemos o direito ao trabalho, porque pensamos que a alfabetização, a educação permanente, o apoio às associações de juventude e populares são direitos do povo português porque sempre os comunistas se têm batido, não podemos dar o nosso voto favorável a

um decreto mistificador como aquele hoje submetido à ratificação desta Assembleia.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gonçalves Sapinho para uma intervenção.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 478/77, que cria a Direcção-Geral de Extensão Educativa, reconhecendo a inoperância da Direcção-Geral de Educação Permanente, enuncia, no seu preâmbulo, os objectivos que se propõe e que são: melhor aproveitamento e coordenação dos organismos já existentes e agora extintos — o Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis (FAOJ) e a Direcção-Geral da Educação Permanente; definir mais concretamente no que deve constituir o efectivo apoio às actividades juvenis; instituir um serviço específico de alfabetização; lançar as bases fundamentais para a criação de estruturas conducentes a uma verdadeira política de educação permanente.

O Deputado social-democrata Pedro Roseta, na sua completa e bem fundamentada exposição, apresentou já as razões de fundo que levaram o PSD a requerer a sujeição à ratificação do Decreto-Lei n.º 478/77, ao propor a criação de duas direcções-gerais, uma incumbida do desenvolvimento e apoio às actividades juvenis e outra conducente ao lançamento das bases de uma autêntica política de educação permanente. Na realidade, não vemos como podem conjugar-se ambas as finalidades sem que uma absorva ou se sobreponha à outra, com prejuízo e sem proveito para qualquer delas. Aliás, enquanto no preâmbulo do decreto em apreciação o apoio às actividades juvenis e a educação permanente assumem igual importância, ficando-se com a sensação de que vão ser criadas finalmente as condições necessárias para o lançamento de uma autêntica política de educação permanente, verifica-se que no articulado esta ideia não tem desenvolvimento correspondente, aparecendo apenas como um «voto piedoso», e não como um «voto político», de criar estruturas, cito o preâmbulo, de «uma verdadeira política de educação permanente».

Os objectivos do preâmbulo são neutralizados, neste domínio, pelo articulado e uma das finalidades sobrepõe-se já à outra, ficando aplanado o caminho para que a primeira finalidade absorva totalmente a segunda. Na verdade, a educação permanente referida no articulado circunscreve-se apenas aos adultos e, dentro destes, quase só aos alfabetizados, omitindo o adolescente e a terceira idade. Nada se diz relativamente aos adolescentes, à sua formação de base, à aprendizagem de conhecimentos teóricos e práticos indispensáveis ao início do exercício de uma profissão. É certo que os métodos e o próprio espírito da educação permanente para os adolescentes e para os adultos devem ser diferentes, como já o demonstrou o deputado Pedro Roseta, mas nada disso consta do decreto. Nada se diz também sobre a terceira idade, que continua a existir como um peso morto e para esquecer. Este corpo da sociedade portuguesa tem que ser integrado de modo a adequá-lo à compreensão da evolução da vida social e

das gerações mais novas e a permitir-lhe cuidar da saúde, da sua instrução, variação dos seus passatempos, enfim, a dinamizá-lo para participar em actividades de natureza social.

Nada se diz sobre cursos de aperfeiçoamento e actualização para trabalhadores já lançados profissionalmente, mas ultrapassados pelos progressos e mutações da técnica. Nada se diz sobre cursos de reciclagem dirigidos a trabalhadores que mudam de emprego ou que retomam o trabalho depois de um interregno prolongado. Nada se diz sobre uma grande parte das mulheres que, sabendo ler e escrever, não desempenham qualquer actividade de carácter profissional e se dedicam, quase exclusivamente, a trabalhos domésticos, deixando por explorar um vastíssimo e importante campo do corpo social. Sobre os adultos aparece apenas, com evidência, a alfabetização e a promoção cultural, desconhecendo-se qual a política de alfabetização e promoção cultural que o Decreto-Lei n.º 478/77 quer viabilizar.

Todo o projecto de alfabetização deve intervir no desenvolvimento e só como componente deste pode ser concebido. Ao lado da aprendizagem da leitura e da escrita, que desde sempre constituiu no nosso país o fim primeiro e último da alfabetização, há que desencadear, de forma integrada, a promoção técnica, cultural e profissional dos alfabetizandos e lançar as bases da autoformação.

Mas esta aprendizagem integrada, que não deve ser estandardizada para todo o país e que tem que ter em conta a experiência dos alfabetizandos, pressupõe uma audição das suas necessidades e dos seus interesses, de modo a constituir grupos suficientemente homogéneos nas aspirações culturais e de formação, pressupõe uma descentralização real e uma mobilização efectiva.

Só assim se pode favorecer o crescimento da produtividade dos trabalhadores e facilitar o seu emprego numa sociedade que quer modernizar e acelerar o seu desenvolvimento. Uma das causas mais salientes do subdesenvolvimento nacional é o subemprego dos recursos humanos potenciais.

Um número considerável de concidadãos nossos, sendo elementos ativos que produzem rendimento nacional, vivem numa situação de subaproveitamento, com prejuízo para eles próprios e para a sociedade em que se inserem. O combate para a valorização funcional dos alfabetizandos, tem que ser desencadeado para ser ganho num prazo assaz curto. Temos a sensação de que este decreto, na área específica da alfabetização, também não responde cabalmente a um desafio que está no ar em Portugal e no mundo inteiro.

Ao levantar estas questões não estamos a ser utópicos nem fantasiosos, nem subimos ao «assento etéreo».

Em países mais avançados luta-se hoje pela desescolarização do fenômeno educativo, desenvolvendo-se esforços para subordinar todo o esquema educativo aos ditames da educação permanente. Noutros países, em que o sector primário tem prevalência sobre os sectores secundário e terciário, propugna-se pela «ruralização» do sistema educativo. Para o nosso país não vamos adovgar já a desescolarização do fenômeno educativo nem defendemos a «ruralização», mas tão-só o lançamento das bases de uma autêntica

educação permanente. Não será decerto fantasia interrogarmo-nos sobre o modo de alfabetização que o legislador tem em vista nem é utópico defendermos a alfabetização funcional. Se ao alfabetizarmos só quisermos dar aos alfabetizandos o «alfa» ou o «beta» ou o «alfa» e o «beta», no seu significado mais restrito, temos que reconhecer que somos pouco ambiciosos e que pouco ou nada adiantaremos com tão limitados horizontes.

Se não podemos dar-lhe mais do que o «alfa» e o «beta», temos que nos lamentar colectivamente e aceitar que os nossos problemas não são para serem resolvidos mas para irmos andando. Se podemos mais e não queremos, o problema assume foros de gravidade, pois esta oportunidade é única e não podemos nem devemos desperdiçá-la.

Nem se argumente que o «alfa» e o «beta» são a primeira etapa e que o resto virá depois...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... sob pena de assumirmos a responsabilidade de sermos um país permanentemente adiado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sem se fazer um levantamento nacional dos alfabetizandos, de modo a conhecer corretamente a quantidade, a qualidade e a localização, sem se planificar um sistema coerente e eficaz de alfabetização, sem preparação dos alfabetizadores e sem mobilização dos alfabetizandos faremos, de certeza, arremedos de alfabetização, mas não resolveremos definitivamente o problema.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quem esperou cinquenta anos esperou mais cinco ou seis meses, se com eles se ganhar em qualidade e em dinâmica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, são estas as nossas certezas e algumas das nossas dúvidas quanto à oportunidade e alcance do normativo em apreciação.

Não podemos dar o nosso aval a um decreto-lei que subalterniza a educação permanente e a limita a «votos piedosos» e que no campo da alfabetização nos deixa fundadas dúvidas sobre se há uma real vontade política de atacar a fundo um problema que afecta profundamente uma parcela importante de um povo que quer participar mais activa e rendivelmente na construção do futuro.

Aplausos do PSD.

O Sr. Mata de Cáceres (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente, para fazer uma segunda intervenção.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Mata de Cáceres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No decorrer da discussão sobre este decreto-lei, já outro dia tive a oportunidade de responder, ainda que em sentido lato, a algumas questões que foram levantadas pelas várias bancadas deste hemiciclo. Queria hoje, um pouco mais em pormenor,

responder, através desta intervenção, a essas questões que me foram postas no último dia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quanto à possível incompatibilidade em juntar-se na mesma Direcção-Geral actividades de alfabetização e actividades juvenis, importa salientar o seguinte: na verdade, para o observador mais desprevenido, essa ideia poderá provocar, em princípio, certa discordância. Mais importante do que as palavras será o seu conteúdo. Fundamentalmente interessa saber o que se deverá entender por alfabetização por actividades juvenis.

Sem procurar entrar em grandes dissertações sobre este tema tão vasto, interessa sucintamente sublinhar que entendemos que a educação de adultos não se limita somente, numa perspectiva de ensino formal, a «ensinar a ler, escrever e contar» aos analfabetos, mas é um processo harmónico que via paralelamente o desenvolvimento cultural e a valorização pessoal do indivíduo. Deste desenvolvimento surgirá naturalmente a necessidade de o indivíduo desejar ser «alfabetizado».

Por outro lado, no que respeita às actividades juvenis, não se pretende promover, de forma dirigista e paternalista, a ocupação dos tempos livres da juventude através de acções de carácter meramente recreativo que visem anestesiar os jovens para os problemas da sociedade em que estão inseridos. Daqui se infere que deverá estar subjacente em ambos os campos um projecto de desenvolvimento cultural que prepare quer o jovem quer o adulto para saber participar, reflectir e comunicar, sem contudo perder a sua autonomia e personalidade. Urge portanto que as pessoas sejam agentes activas do seu próprio desenvolvimento, através da respectiva participação criativa e consciente na vida das comunidades a que pertencem.

De este modo, parece-nos que existem pontos comuns, neste capítulo, quer nos jovens quer nos adultos, que poderão ser abrangidos por esta Direcção-Geral de Extensão Educativa, sem que se ponha em causa as características particulares e a especificidade própria das acções que serão desenvolvidas com os adultos e com os jovens.

E não será demagogia nem exagero afirmar-se que este desenvolvimento cultural, praticado de forma correcta, será essencial para se conseguir que tanto os jovens como os adultos se tornem receptivos à prática democrática e ao diálogo numa concepção criativa e de reflexão crítica.

E já que se fizeram referências neste hemiciclo ao Conselho da Europa e à UNESCO, permito-me transcrever uma das conclusões do Comité de Educação Extraescolar e Desenvolvimento Cultural sobre o conceito de animação cultural: «Um processo deliberado e constante destinado a estimular e motivar as pessoas ou grupos a que se autodesenvolvam, mobilizando todas as suas faculdades, respeitando a sua liberdade e favorecendo o espírito de iniciativa e criatividade. Neste sentido, a animação pode ser considerada como um aspecto essencial à educação e insere-se num processo de educação permanente».

Relativamente ao facto de a educação permanente ter passado do âmbito de uma Direcção-Geral para uma Direcção de Serviços, isso não significa que se pretenda minimizar a importância da educação de

adultos, mas sim imprimir-lhe uma maior eficácia e operacionalidade. Na verdade uma direcção de serviços é uma unidade operacional que nada obsta a que venha a funcionar de acordo com a sua própria especificidade. Mais valerá por vezes uma direcção de serviços eficiente do que uma direcção-geral inoperante. Tudo é relativo e depende da vontade das pessoas responsáveis de levarem em frente o projecto que lhes estiver cometido. Neste sentido existem na Direcção-Geral de Extensão Educativa três direcções de serviços: uma dedicada às actividades juvenis, outra às actividades de promoção cultural e alfabetização e ainda uma outra de programação e apoio técnico, cuja função essencial será a de coordenar a acção e apoio simultâneo a prestar às restantes direcções de serviços. Deve modo poderá haver um aproveitamento muito mais racional das infra-estruturas técnicas e humanas existentes nesses organismos que são agora integrados.

Mas vejamos apenas alguns exemplos práticos desta integração:

1.º O aproveitamento nacional das vinte e duas delegações distritais do ex-FAOJ. Como todos estarão de acordo, o trabalho de educação de adultos não poderá ser feito nos gabinetes em Lisboa, mas sim através de uma estrutura descentralizada e a nível regional. Ora, na prática, os delegados regionais do ex-FAOJ e os seus colaboradores já vinham desempenhando um trabalho de animação sociocultural em que avultava o contacto com as inúmeras associações, centros culturais e colectividades, bem como as autarquias locais de todo o País. Ora, esta actividade, a nível local é essencial e fundamental para a educação de adultos ou alfabetização em sentido mais lato.

2.º O aproveitamento eficaz e simultâneo, quer para as actividades juvenis quer para os adultos, de todo o material áudio-visual presentemente existentes na ex-DGEP e no ex-FAOJ, material este também essencial para as referidas actividades.

3.º O aproveitamento eficaz e simultâneo das bibliotecas que eram concedidas por estes dois organismos.

4.º O evitar-se, através de uma acção coordenada, a duplicação de esforços e a concessão de subsídios simultâneos aos mesmos grupos ou associações.

5.º O apoio mais racional a grupos de associações que desenvolvem actividades do mesmo âmbito, englobando nos mesmos jovens e adultos. Em muitos casos é difícil estabelecer-se uma fronteira definida entre jovens e adultos, embora se reconheça que em muitos casos existem também acções específicas e diversas nestes dois campos. Mas a experiência do ex-FAOJ e da ex-DGEP diz-nos que muitas vezes, quando se apoiam um grupo de teatro ou de cinema, uma escola da música, uma filarmónica ou actividades como a construção ou reparação, em trabalho voluntário, da respectiva sede, etc., estão empenhados e colaboram lado a lado tanto jovens como adultos.

Quanto a questões levantadas principalmente pelos Deputados do Partido Comunista e no que se refere à existência de um Fundo de Extensão Educativa que funciona com autonomia administrativa e financeira dentro da Direcção-Geral, será importante ter em consideração o seguinte: Como é do conhecimento de todos, uma direcção-geral à face da lei administrativa, não pode ter a referida autonomia. Ora o

trabalho a desenvolver, com as mesmas características específicas, onde avulta a necessidade de proporcionar uma resposta dinâmica, rápida e eficaz às solicitações e actividades a realizar quer no campo da juventude quer no campo da educação de adultos, não se compadece com as peias burocráticas inerentes ao funcionamento de uma direcção-geral. Daí a necessidade da existência deste fundo, sob pena de se empurrar toda a actividade a levar a cabo. Por outro lado, fazem parte do conselho administrativo deste fundo o director e o subdirector da Direcção-Geral, o que implica que o mesmo funcione em íntima ligação com a hierarquia.

Aliás, sempre houve organismos públicos com autonomia administrativa e financeira, e isso não implica que não exista um efectivo controlo, honestidade e correção de processos na aplicação dessas mesmas verbas. Nós confiamos, em princípio, na honestidade das pessoas que possam vir a estar à frente deste organismo. Se os Srs. Deputados do Partido Comunista que colocaram esta questão têm dúvidas neste campo e elaboraram processos de intenção infundamentados, lá terão os seus motivos e razões pessoais tendo em consideração possíveis dados que possuem no que toca ao ex-FAOJ e referentes a um passado recente e anterior à vigência do I Governo Constitucional.

A existência deste fundo parece-nos ser a forma mais prática para responder, com eficiência, às carencias existentes nos sectores das actividades juvenis e da educação de adultos. Continuamos a referir que esta questão também poderá ser discutida mais em pormenor se tal for entendido pelos Srs. Deputados.

Por último, no que respeita à questão do possível despedimento dos trabalhadores desta Direcção-Geral, há que referir o seguinte: o artigo 32.º do decreto-lei em análise determina expressamente que o pessoal além do quadro do ex-FAOJ e da ex-DGEP que não possa constar do quadro poderá ser colocado, por despacho ministerial, em qualquer serviço do MEIC ou transferido para qualquer outro departamento do Estado. Temos conhecimento de que já foram dadas garantias aos trabalhadores, por parte do Sr. Secretário de Estado da Juventude e Desportos, de que não haverá despedimentos.

Aliás, creio que este problema preocupa todos os partidos desta Assembleia e podremos vir a estar de acordo, numa discussão futura mais pormenorizada, sobre qualquer alteração que se jogue necessário fazer no campo do pessoal no presente decreto-lei.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não é para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Mata de Cáceres, mas sim para dar uma pequena explicação à Câmara, dado que a pergunta a que o Sr. Deputado pretendeu responder hoje foi dirigida desta bancada, e concretamente feita por mim: a questão do fundo e sua composição.

Nós, em princípio, não pomos em causa a honestidade das pessoas que estão à frente do fundo. Não temos por método de trabalho duvidar da honestidade das pessoas, mas pensamos que o povo português, que é quem em última estância dá o dinheiro para

esse fundo, tem direito a saber qual o plano de actividades desse fundo, não referido no decreto-lei, qual a aplicação desse dinheiro, que também não é referida no decreto, e deve ter a possibilidade de, através de pessoas directamente interessadas, participar num conselho geral que possa controlar a administração deste fundo. Nada disto é previsto no decreto. Diz o Sr. Deputado Mata de Cáceres que é o director, é o subdirector-geral e são três vogais. Claro que nós sabemos que são. Mas esquece-se de dizer que são todos da nomeação do MEIC, só controlados pelo Ministro e que só prestam contas ao Ministro. Por muita confiança que nós tenhamos no Ministro, o povo está interessado com certeza em saber o que é que o Sr. Ministro faz aos dinheiros públicos, que fogem, porque há um Fundo, ao controlo do Orçamento do Estado.

Portanto a questão é esta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Eu não me referiria à argumentação do Sr. Deputado para defender este decreto-lei. Reconheço que é uma tarefa um pouco ingrata e por isso mesmo eu não me referiria à questão de o Sr. Deputado colocar o problema em termos de honestidade ou de confiança ou não confiança no Ministro ou nos outros elementos que estarão à frente do fundo. Eu poderia perguntar ao Sr. Deputado para que é que ele tem os planos e os orçamentos, por que é que nós não confiamos pura e simplesmente na honestidade dos vários ministros, dos vários departamentos do Estado, das pessoas que estão à sua frente, por que é que não fazemos, enfim, só uma distribuição de verbas pelos vários ministérios e depois dizemos: bom, os ministros e os secretários de Estado são boas pessoas e certamente que não servirão os seus interesses, mas os do povo português?

Mas eu não colocaria essas questões, colocava-lhe só uma, muito concreta, em relação ao quadro de pessoal. Diz o Deputado ter sido já garantido oralmente aos trabalhadores que não haveria despedimentos. Hoje mesmo foi entregue ao meu grupo parlamentar por um delegado sindical, um documento dos trabalhadores da ex-Direcção-Geral da Educação Permanente, que termina dizendo o seguinte: Quadro da FAOJ — 200 unidades, pessoal em serviço no FAOJ à data da sua extinção — 173 unidades; pessoal em serviço na Direcção-Geral de Educação Permanente à data da sua extinção — 101 unidades; ou seja, uma soma total de 274 unidades. O pessoal da Direcção-Geral de Extensão Educativa agora previsto neste decreto são 178 trabalhadores. Fazendo as contas, o que é fácil, verifica-se que faltam 96 lugares. Eu pergunto-lhe: onde é que os mete?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mata de Cáceres para responder.

O Sr. Mata de Cáceres (PS): — Em relação à explicação dada pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, quero referir uma vez mais que ao longo da minha primeira intervenção e desta que acabei de fazer há pouco

várias vezes deixei expressa a abertura do Partido Socialista para introduzir alterações na estrutura deste decreto, e muito concretamente naqueles casos em que venha a estabelecer-se o consenso de que realmente há deficiências de vulto.

Em relação à pergunta feita pela Sr.^a Deputada Zita Seabra, também já deixei expressa nesta intervenção a respectiva: o Secretário de Estado da Juventude e Desportos prevê que os trabalhadores que fiquem de fora dos quadros desta futura Direcção-Geral sejam colocados noutras departamentos do Ministério. Isso, em princípio, já uma garantia de colecção e do seu posto de trabalho e, embora haja uma deslocação de serviço, ela processa-se dentro do mesmo Ministério.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais Deputados inscritos, vamos proceder à votação, na generalidade, do pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.^o 478/77.

Submetido à votação, foi rejeitada a ratificação, com 105 votos contra (PSD, CDS, PCP e os Deputados independentes Vital Rodrigues, Brás Pinto, Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira) e 60 votos a favor (PS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Grupo Parlamentar do PCP votou contra a ratificação do decreto que institui a Lei Orgânica da Direcção-Geral de Extensão Educativa por três razões fundamentais:

1.^a A manifesta falta de perspectivas criadoras e de vontade política para resolver os problemas da alfabetização e da educação permanente, que releva a incapacidade completa da equipa autora do decreto em encarar a realização de claros imperativos constitucionais.

2.^a A profunda arbitrariedade e dicotomiariedade que enforma o decreto e que se manifesta no tipo de fundo criado e na sua invertida relação com a Direcção-Geral, no modo como em vários momentos se define a forma e as exigências feitas ao apoio financeiro a prestar a associações de educação popular.

3.^a A levianidade — e é certamente a fórmula menos agressiva que poderemos utilizar — com que é encarado o direito ao trabalho das várias dezenas de trabalhadores que à face do decreto se vêem sob a ameaça concreta de despedimento.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecassis.

O Sr. Nuno Abecassis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o CDS votou contra a ratificação do Decreto-Lei n.^o 478/77 por entender que o que nele se legisla não só não permite a correcta resolução de nenhum dos problemas que se propõe enfrentar, como porque a sua aceitação, mesmo a título provisório, podia vir a impedir ou dificultar a adopção de medidas eficazes que uma melhor reflexão indicará como mais indicadas.

Como já dissemos, confundir as acções que visam uma melhor e mais correcta inserção dos jovens na vida social com a promoção cultural da sociedade portuguesa ou com a alfabetização de adultos, supondo que tudo se resume a um complemento de actividade escolar, não poderá conduzir a outro fim que não seja o prosseguimento da inoperacionalidade de que até hoje temos, sobejamente, dado provas. Com efeito trata-se de tarefas de tal modo específicas e carecendo de meios tão diversos da actuação e de agentes de tal forma especializados que não é possível confundi-las e muito menos misturá-las.

O apoio à juventude não se resume a distribuir subsídios indiscriminadamente. A juventude merece-nos, com efeito, muito maior respeito e isso impede-nos de aceitar, por mais tempo, que em Portugal não se defina uma política coerente e nacional de juventude.

De igual modo entendemos que a promoção cultural da sociedade portuguesa exige de todos nós um grande esforço, especialmente no que se refere a uma mobilização dos meios e das vontades disponíveis. A promoção cultural deve passar pelo despertar da curiosidade intelectual das populações e isso exige de todos nós muita imaginação na escolha dos meios, particularmente no nosso caso, em que eles são tão escassos. Sugerimos aqui algumas soluções possíveis, como seria a utilização das escolas como centros de cultura das comunidades locais. Esta ideia é rica em potencialidades, mas ela própria deve ser complementada para que possa ser eficaz e, a nosso ver, não é no âmbito de uma ratificação de um decreto-lei que isso se pode fazer eficazmente.

Outras considerações poderiam ser feitas, e de entre elas salientamos a incoerência que consiste na inclusão de um fundo que goza de autonomia administrativa numa direcção-geral que não possui tal privilégio.

Por isto e por outras razões que já indicámos, o CDS não podia dar o seu acordo a esta ratificação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata não podia ter deixado de votar contra a ratificação do Decreto-Lei n.^o 478/77, de 15 de Novembro, por si pedida.

Tal como sucedeu aquando da ratificação do decreto-lei referente ao Ano Propedéutico, onde púnhamos em causa a sua intenção fundamental, o objectivo de pretensa selecção dos candidatos ao ensino superior, também neste caso discordámos do seu escopo básico, da mistura absurda de duas realidades tão diferentes, ambas tão importantes, como a política juvenil e o apoio às actividades juvenis em geral, por uma lado, e a educação permanente, por outro. Na maior parte dos países da Europa democrática, e mesmo em boa parte da América, da África e da Ásia, essa separação é prática corrente. É também facto que na documentação do Conselho da Europa e da UNESCO não se defende tal junção aberrante de actividades numa mesma estrutura. Não venha pois, à última hora, argumentar-se com a an-

mação cultural unificada para defender a competência excessivamente alargada de um só organismo. Uma coisa é a educação permanente para jovens, outra a política juvenil a política de apoio às actividades juvenis. Dentro da educação permanente, campo já de si tão vasto, também cabem, aliás, a educação recorrente, a educação permanente para jovens, a educação permanente para adultos, cabem, noutra perspectiva, a alfabetização, a reciclagem, as acções que tenham em vista por diversos métodos a elevação do nível cultural geral do povo e o completo desenvolvimento da personalidade dos portugueses.

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Como afirmei já aqui, se é verdade que a educação é um processo contínuo, nos termos desse processo não são os mesmos para os jovens e para os adultos. Para estes acabou já o ensino. Além disso, sem falar já das diferentes maturidades biológica e psíquica, a educação permanente é um elemento para resolução dos problemas globais da sociedade, nomeadamente viabilizando a elevação do nível e capacidade de resposta. Caracteriza-se por assentar na vontade e liberdade do próprio adulto e pela contribuição que ele próprio traz para o processo, tendo em consideração a experiência e a visão crítica da vida profissional e social que entretanto já adquiriu. Também o caminho da facilidade levaria certamente a que se tentasse mostrar trabalho através das actividades mais facilmente exequíveis, mais espectaculares ou que preenchessem as necessidades reais mais imediatas, como por exemplo, as actividades de juventude, de preenchimento de tempos livres, de reciclagem, etc., esquecendo o cerne da questão: a verdadeira educação permanente, que inclui a alfabetização, sem dúvida, mas que não se esgota nela e que é efectivamente a disposição de todos os meios possíveis para a elevação cultural de todo o povo, nomeadamente através de meios audio-visuais e outros.

Quer porventura o Partido Socialista encarregar os jovens da animação cultural dos adultos, como pareceu resultar de uma intervenção hoje aqui ouvida? Julga o Partido Socialista que os adultos em Portugal estão dispostos a sofrer novas dinamizações? Quer esconder a incompetência, a inoperacionalidade, ou se quisermos, a mesma incapacidade que o Ministério, durante a vigência do seu Governo minoritário, para lançar e executar uma política de educação permanente?

O Sr. Gonçalves Sapinho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E é, que nem sequer foi capaz de promover a simples alfabetização?

Finalmente, lamentamos que não tivessem sido salvaguardados os direitos adquiridos pelos trabalhadores dos organismos pré-existentes, mas queremos que, em conclusão, não sejam escamoteadas as questões. Ao fazer este diploma, há que afirmar claramente que o legislador não sabia o que era a educação permanente. Foi isso que ficou aqui provado, por isso votámos contra e por isso estamos satisfeitos que a Assembleia não tenha concedido a ratificação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mata de Cáceres para uma declaração de voto.

O Sr. Mata de Cáceres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, será breve a minha declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entendeu por bem defender este decreto-lei para terminar, de uma vez por todas, com a inoperância que vinha verificando-se na ex-Direcção-Geral de Educação Permanente e com o dirigismo reinante nas actividades de apoio aos organismos juvenis e levar por diante uma verdadeira política de animação e promoção cultural relativamente aos adultos.

Esta Assembleia entendeu por bem derrotar este decreto-lei. Em democracia tanto valor têm as derrotas como as vitórias, desde que democraticamente conseguidas e por nós democraticamente aceites. Só esperamos é que com o resultado desta votação não se tenha dejado por terra o que de bom estava subjacente no espírito deste decreto e que desta votação conjugada contra o Partido Socialista algo de mais positivo possa resultar, a bem dos jovens, dos adultos e do interesse nacional, de uma maneira geral. É isso que o Partido Socialista espera e é isso que nós ficamos a aguardar: a futura oportunidade de quem deitou abaixo este decreto-lei poder apresentar obra melhor e mais válida, que possa merecer inclusivamente o nosso apoio.

O Sr. Carlos Lage (PS): — O Sr. Presidente dá-me licença?

O Sr. Presidente: — É para uma declaração de voto?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Creio que as declarações de voto já foram todas feitas.

Nós pretendíamos interpelar a Mesa a respeito da admissão, que a Mesa anunciou há momentos, do pedido de ratificação da Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Desportos (Decreto-Lei n.º 553/77). A Mesa admitiu esse pedido de ratificação, do PCP, e nós impugnamos essa admissão, dado que o artigo 201.º, n.º 2, da Constituição se refere, quanto à competência legislativa do Governo, que «é da exclusiva competência legislativa do Governo a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento».

Nestes termos, nós consideramos que não devia ser admitido este pedido de ratificação, pelo que, no prazo regimental de que dispomos, vamos interpor recurso, devidamente fundamentado.

Entretanto perguntamos ao Sr. Presidente da Assembleia da República se teve em consideração este artigo da Constituição e a natureza da ratificação que foi pedida.

O Sr. Presidente: — Respondo já que efectivamente não tomei em conta. A rotina é exactamente admitir os pedidos de ratificação, mas vamos verificar, face ao disposto legal, qual será a decisão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão suscitada neste momento foi uma questão que já aqui foi discutida e sobre a qual já a Assembleia se pronunciou. Naturalmente a

Assembleia pode voltar sobre os seus passos sempre que o entenda, mas não deve fazê-lo sem ter em conta as condições em que uma vez decidiu e as razões por que decidiu.

Nós mesmo acabámos agora o processamento de uma ratificação que em tudo é igual àquela que foi pedida pelo Partido Comunista Português. Há outras matérias que foram discutidas e que chegaram ao fim do processo de ratificação e até na ordem de trabalhos de hoje há assuntos do mesmo género que poderiam ser considerados também como organização do Governo.

Muito simplesmente eu quero lembrar aquilo que aqui se discutiu e o que se decidiu: que a Assembleia da República podia sempre pedir a ratificação de um decreto-lei que criasse, recriasse ou alterasse a lei orgânica de um ministério, de uma direcção-geral ou de qualquer serviço.

De facto, o artigo 201.º da Constituição fala da competência exclusiva do Governo para a sua própria organização, mas outros artigos da Constituição dizem expressamente o que é o Governo e separam Governo de Administração Pública. Naturalmente que nós não podemos confundir o Governo com a Administração Pública, com os seus órgãos, e temos que nos lembrar, como já o fizemos uma vez, que o Governo é o órgão de condução da política geral do País e o órgão superior da Administração Pública, mas que nem a Administração Pública nem nenhuma Direcção-Geral faz parte do Governo. Um director-geral não é membro do Governo e membros do Governo são só, como se diz também na Constituição, o Primeiro-Ministro, os Ministros, os Secretários de Estado e os Subsecretários de Estado. Portanto, quando se fala da competência exclusiva do Governo para a sua própria organização, não se fala de competência exclusiva para a organização de direcções-gerais, para a organização da Administração Pública, mas sim, da sua própria organização, isto é, da organização dos Ministérios, número de Ministérios, número de Secretários de Estado, Subsecretários de Estado, etc.

Se não fosse este o entendimento, também não faria sentido a última ratificação que acabámos neste momento de fazer e até de recusar. Esta, aliás, foi a decisão maioritária da Câmara quando a questão se suscitou e penso que a interpelação do Sr. Deputado Carlos Lage não tem por isso mais razão de ser do que a anterior interpelação no mesmo sentido.

Nós pedíamos portanto ao Sr. Presidente que tomasse em conta a decisão já havida e que, se ela não for alterada, mantenha a admissão do nosso pedido de ratificação sobre a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Desportos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos de reunir agora, pois há uma reunião de grupos parlamentares convocada para discussão do regulamento da União Interparlamentar. Este problema parece-me que merece efectivamente muita consideração e irá suscitar fatalmente certa controvérsia, pelo que, se estivessem de acordo, eu interromperia a sessão para a nossa reunião e depois, quando voltássemos, reto-

mávamos a discussão que suponho vai ser demorada. Há alguma objecção?

Pausa.

Entretanto aproveitariam um minuto, se tanto, para o problema do Provedor de Justiça. Já se encontram na Mesa os documentos de que precisávamos. Não sei se porventura a Câmara quer que se proceda à leitura do relatório ou se, tendo conhecimento dele, dispensa essa leitura para procedermos imediatamente à votação.

Alguém entende que se deve proceder à leitura dos documentos, dos pareceres e dos votos de vencido, que aliás são só dois, segundo me parece, sendo um pelo menos do Partido Comunista?

Podemos proceder à votação ou querem a leitura?

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, o relatório é extremamente breve e talvez fosse conveniente a sua leitura.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Pelo nosso lado, entendemos que pode ser lido o relatório. Nós aliás temos uma declaração de voto e relativamente a ela pedia para ser feita uma rectificação. É que de facto não é uma declaração de voto de vencido. Nós iremos votar, favoravelmente aliás, como se diz na própria declaração de voto, este projecto de lei. É apenas uma declaração de voto respeitante a duas normas constantes desse mesmo projecto de lei.

E aproveitava para acrescentar que nós próprios prescindimos da leitura da nossa declaração de voto, embora entendamos que deve ser incluída no *Diário da Assembleia da República*.

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder rapidamente à leitura do relatório.

O Sr. Cunha Pina (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou proceder à leitura do Relatório da Comissão.

Comissão de Assuntos Constitucionais

Relatório

O Projecto de Lei n.º 87/I, apresentado por um grupo de Deputados representantes dos quatro grupos parlamentares na Comissão de Assuntos Constitucionais, tem por objecto a Lei Orgânica do Serviço do Provedor de Justiça.

Foi votado na generalidade na reunião plenária da Assembleia da República de 16 de Dezembro de 1977 e, por deliberação da mesma data, baixou à referida Comissão de Assuntos Constitucionais para votação na especialidade.

No decurso de várias reuniões, a Comissão analisou cada uma das disposições do projecto, sendo introduzidas algumas alterações de pormenor.

Durante a apreciação na especialidade surgiram dúvidas, esclarecidas pelo Provedor de Justiça, Dr. José Magalhães Godinho, que, deste modo e tal como sucedera já, quer pelo que respeita à apreciação do Estatuto quer pelo que respeita à elaboração do Projecto da Lei Orgânica, deu à Comissão de Assuntos Constitucionais a sua inestimável colaboração.

Em sua reunião de 6 do corrente mês de Janeiro, a Comissão votou por unanimidade o texto junto, salvo relativamente ao artigo 25.º, em que o PCP se absteve, e ao aditamento ao artigo 31.º, em que o mesmo partido votou contra.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 10 de Janeiro de 1978. — O Relator, Albano Pina. — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Jorge Leite.

O Sr. Presidente: — Tenho a escrivar que a agenda de trabalhos está entrada. Efectivamente, não se trata da discussão — é manifestamente um lapso —, mas já da votação final global do texto relativo à Lei Orgânica do Serviço do Provedor de Justiça. Vamos votar.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a sessão está interrompida até às 18 horas e 15 minutos.

Eram 17 horas e 35 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como se recordam, antes do intervalo tinha-se levantado um incidente processual relativamente à admissibilidade da ratificação n.º 30/I.

Creio que alguns colegas tinham pedido a palavra, mas entretanto o Partido Socialista anunciou que se reserva o direito de interpor recurso da decisão do Sr. Presidente que admitiu este requerimento. Como o recurso pode ser interposto até ao termo da 2.ª reunião subsequente à comunicação feita pelo Sr. Presidente, nos termos do artigo 137.º do Regimento, afigura-se-me que a discussão a este respeito poderia fazer-se se eventualmente o recurso fosse interposto.

Assim, creio que poderemos, por agora, considerar o incidente ultrapassado.

Como ninguém pede a palavra, pergunto aos Srs. Deputados se há declarações de voto a fazer relativamente à aprovação, a que há pouco se procedeu, da Lei Orgânica do Provedor de Justiça.

Pausa.

Como não há declarações de voto, peço licença aos Srs. Deputados para se proceder à leitura de um

relatório da Comissão de Regimento e Mandatos. Não é a altura oportuna, mas, dado que se trata da substituição de um colega, parece-me que esta matéria deverá ser tratada com urgência.

Tem, para este efeito, a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):—

Comissão de Regimento e Mandatos

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 10 de Janeiro de 1978, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apresentada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Socialista: Eurico Telmo de Campos (círculo eleitoral do Porto) por Serafim Olindo Ramos Bastos. Esta suspensão é pedida por um período de seis meses.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato eleito ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados todos os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) — Secretários: Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — António Cândido Miranda Mamede (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Cristóvão Guerreiro Norte (PSD) — Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — Acácio Manuel de Faria Barreiros (UDP).

O Sr. Presidente: — Há alguma objecção, Srs. Deputados?

Pausa.

Como não há, considera-se aprovado este relatório e parecer e, em consequência, operada a substituição requerida.

O ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos é a discussão da ratificação n.º 27/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, que reformula o regime de crédito à habitação. Esta ratificação foi requerida pelo PCP.

Centamente que o partido requerente pretenderá usar da palavra para fazer a apresentação do res-

pectivo requerimento, para o que tem a palavra o Sr. Deputado Cavalheira Antunes.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O direito à habitação é, para nós, um dos mais importantes de entre os direitos sociais consagrados na Constituição que Abril a todos permitiu e que os representantes do povo aqui escreveram e aprovaram.

Com efeito, sem habitação condigna, em condições de higiene, conforto e dimensão adequadas, como realizar os restantes direitos sociais e, nomeadamente, o direito à saúde, ao ambiente de vida — humano, sadio e ecologicamente equilibrado —, o direito à constituição da família, e à maternidade e o direito da infância e da juventude a um desenvolvimento integral e pleno?

Estes direitos integrados no projecto de vida que a Constituição envolve são, em nosso entender, uma aposta para o futuro da comunidade portuguesa, que os Órgãos de Soberania têm de seguir e, atentamente, esforçar-se por concretizar. Projecto de vida tanto mais urgente e mais difícil quanto é certo que os recursos são escassos e a herança de graves carencias que o fascismo nos deixou extremamente pesada.

Entretanto, é incumbência do Estado a adopção de uma política tendente a estabelecer um sistema de renda compatível com o rendimento familiar e de acesso à habitação própria, devendo, para isso, não só levar a cabo, através de órgãos específicos, a concretização de planos de urbanização, mas, também, fomentar a autoconstrução e a criação de cooperativas.

E fomentar quer, também, obviamente, dizer canalizar para aí os meios financeiros necessários e adequados, em quantidade e preço, à efectivação dos objectivos que se tem em vista.

E os objectivos em vista terão de ser os de proporcionar ao maior número de cidadãos e, em especial, aos mais careciados melhores condições de alojamento no mais curto espaço de tempo, dentro da contingência dos recursos disponíveis.

A habitação — direito fundamental e necessidade básica —, se, sob um certo ponto de vista pessoal, se pode considerar um bem de consumo duradouro, sob o ponto de vista comunitário é um investimento em infra-estruturas de carácter social com reflexos dos mais importantes na produtividade, logo no desenvolvimento económico. Um homem mais bem alojado é um homem que adoece menos frequentemente e que, tendo resolvido um dos mais preocupantes problemas do agregado familiar, produz mais e melhor para a colectividade em que está inserido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao fim de três anos de esforços o movimento cooperativo de habitação económica está hoje em condições, pelos largos milhares de vontades que congrega, de dar um forte contributo para a resolução do problema habitacional dos cidadãos de mais fracos recursos. Mas ao cabo destes três anos de espera, e apesar das muitas promessas dos responsáveis governamentais, obteve como resposta às suas necessidades de financiamento em termos correctos.

O Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, que confunde as cooperativas de habitação económica

com os cidadãos cujos rendimentos lhes permitem ainda acorrer ao mercado de promoção privada, pois que, a ambos, cooperativas e individuais, trata de igual forma.

Esta situação de aparente igualdade é, na realidade, de efectiva injustiça! Um inquérito realizado a uma amostra de 28 cooperativas integrando 4113 agregados familiares permitiu concluir que 53% das famílias dos cooperantes pertencem ao mais baixo escalão de rendimentos e apenas 10% atingem o 3.º, quando estão previstos cinco escalões de rendimento *per capita* anual, variando entre 40 e 120 contos, dentro do esquema de crédito selectivo à habitação.

Esta situação mostra bem que são efectivamente os cidadãos de menores recursos aqueles que procuram resolver o problema habitacional através das cooperativas, o que, na prática, se tem traduzido no facto conhecido de as cooperativas terem vindo a promover, exclusivamente, projectos cujo custo se enquadra no limite máximo da classe de construção mais barata (7 contos o metro quadrado de área bruta) e na chamada «categoria única de habitação» quanto aos standards de dimensões e acabamentos.

Esquecendo esta realidade, o Decreto-Lei n.º 515/77 subordinou as cooperativas aos critérios de financiamento para aquisição de casa própria pelos cidadãos que ainda têm recursos para comprar ao mercado imobiliário, o que legitimamente, provocou o protesto do movimento cooperativo através da Comissão Nacional das Cooperativas de Habitação Económica.

Entretanto, um estudo feito sobre o exemplo de uma casa de 5 assoalhadas do tipo de renda económica demonstra que o esforço que é exigido a um orçamento familiar do menor escalão de rendimento chega a atingir quase metade do seu rendimento, concretamente 41%. Isto é, neste caso, que é o de um agregado familiar dos mais careciados, por cada 5 mil escudos de salário, mais de 2 mil seriam gastos na habitação e só os restantes 3 mil estariam disponíveis para alimentação, vestuário, saúde, instrução, transportes e outros gastos essenciais.

Ao contrário, nos dois escalões de mais altos rendimentos, o esforço exigido atinge apenas, para o mesmo tipo de habitação, cerca de metade do já referido. Isto é, para rendimentos familiares que são duas vezes a duas vezes e meia superiores ao escalão mais baixo, contemplado pelo regime de crédito selectivo à habitação, o esforço resulta duas vezes inferior. Evidencia-se assim que, mesmo quando apreciado do ponto de vista dos cidadãos que individualmente procuram o acesso à casa própria, se não pode considerar justo o esquema de taxas do regime de crédito estabelecido no Decreto-Lei n.º 515/77. Mas se, no que toca aos compradores individuais, estas diferenças tenderão a ser compensadas pelos níveis também diferenciados, das habitações, no tocante às cooperativas já não é realista, nem aceitável, considerar tais variações. Assim, ter-se-á não só de facultar às cooperativas um esquema diferenciado de crédito, mas também de ter em conta que, no caso das cooperativas, são os programas que são financiados e não os sócios individualmente. Assim, será também indispensável

que as cooperativas disponham de margem de autonomia suficiente para poderem repartir de forma equitativa o esforço global de cada programa.

Pelas críticas expostas se comprehende a razão de o movimento cooperativo ter considerado que as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 515/77 não correspondem às necessidades actuais das cooperativas de habitação económica, sendo até susceptíveis de conduzirem à inviabilização dos seus programas de habitação, resultando daí custos sociais extremamente elevados, como seriam, por um lado, o da frustração das esperanças dos cooperantes que ao longo dos últimos três anos vêm, confiadamente, levantando o movimento cooperativo de habitação económica e, por outro lado, o da anulação do contributo positivo que este movimento pode dar como via para a solução do problema habitacional de estratos da população de menores recursos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Atento aos graves erros em que o Decreto-Lei n.º 515/77 incorre e que, como dissemos, conduziram à destruição do movimento cooperativo de habitação económica, e correspondendo, por isso, aos anseios dos cooperantes, o meu partido, o PCP, pediu a ratificação do Decreto-Lei n.º 515/77 e proporá as correcções que julga adequadas para sustar as desastrosas consequências que adviriam da sua aplicação.

Entretanto, tratando-se de um problema de política de crédito e, em particular, da sua selectividade, não queremos deixar de fazer algumas considerações para sensibilizar, mais uma vez, esta Câmara sobre a importância desta matéria e da justeza das posições do Partido Comunista. Com efeito, entendemos e defendemos que as linhas gerais desta política devem ser estabelecidas em diplomas com a dignidade suficiente para permitirem o controlo e, se necessário, a intervenção da Assembleia, como no caso vertente, e para garantir a sua adequação aos objectivos da política económica estabelecida no Plano anual aprovado pela Assembleia da República e aos princípios constitucionais.

Pensamos ser necessário recordar que o crédito bancário atinge no nosso país valores superiores a 80 % da produção nacional, resultando assim num extraordinário e poderoso instrumento da política económica global. Para além do aspecto quantitativo do crédito, que tem a ver com o aumento ou diminuição da relação «crédito-produção nacional» o seu valor é determinado pelos objectivos da política económica no sentido da expansão ou da retracção, é possível, determinar em que proporção se fará a distribuição do montante global de crédito pelos vários sectores da economia nacional, ou mesmo, particularizar, dentro de cada um deles, quais as aplicações que são especialmente favorecidas.

Temos razões para afirmar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a actual política selectiva de crédito não satisfaz os objectivos constitucionais, nomeadamente quando não distingue as características dos agentes económicos, isto é, cooperativas, as pequenas e médias empresas, as empresas públicas, famílias e empresas privadas.

Não satisfaz os objectivos da política económica subjacentes ao Plano quando, muito embora criando

um regime de taxas bonificadas, não torna impositivo para a banca em geral a concessão de crédito em proporções equilibradas.

É, pois, necessário que a Câmara empreenda iniciativas no sentido de a política de crédito prosseguir os objectivos do projecto constitucional e da política económica definida no Plano. Concretamente, é necessário, no caso em discussão, que as cooperativas de habitação económica vejam satisfeitas as suas necessidades de financiamento em condições que, permitindo viabilizar os seus programas de habitação, contribuam para a resolução de uma das mais graves carências da população portuguesa, dando assim um contributo altamente positivo ao próprio Estado na prossecução de uma política habitacional de acordo com a Constituição.

Neste sentido, as propostas de emenda e alteração que faremos procurarão garantir suficientemente a diferença entre as cooperativas e aqueles que acorrem individualmente ao mercado imobiliário. Privilegiando as cooperativas, defendendo os interesses da economia nacional, do sector da construção civil e dos muitos milhares de cidadãos que só pela via cooperativa poderão ver satisfeita num prazo razoável o seu direito à habitação condigna, contribuiremos de forma eficaz para a melhoria indispensável e possível das condições de vida das massas laboriosas do nosso país.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta para uma intervenção.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O assunto que está neste momento em discussão nesta Assembleia é de extrema gravidade e importância, não só para o movimento cooperativo, mas também para a economia do País, em geral, e para a política habitacional deste país, em particular. Eu quero recordar aqui que este é um assunto que tem estado nas preocupações do PSD e que, em 18 de Novembro último, fiz uma intervenção neste Plenário sobre o decreto que está agora sujeito a ratificação. Nessa altura não tinha ainda sido publicado, mas o seu conteúdo tinha já sido divulgado pela imprensa e nessa altura afirmei, concluindo que, dadas as informações divulgadas pela imprensa, as alterações que tinham sido feitas à taxa de juro e a forma como elas tinham sido feitas, este novo decreto não era de crédito bonificado à habitação. Assim concluí o meu discurso, nessa altura.

A publicação posterior do decreto-lei veio confirmar que essa minha afirmação era absolutamente verdadeira. Acrescento também que nessa altura, e em resposta a uma pergunta formulada por um Deputado do PS, disse que para além do problema do crédito em geral, o problema das cooperativas merecia ser tratado de uma forma mais decidida e disse, muito concretamente, que «em relação às cooperativas falo com conhecimento de causa quando digo que há ainda muito a fazer para apoiar o trabalho das cooperativas. Posso citar o caso concreto de Lisboa, onde até hoje ainda não foi possível distribuir terrenos para construção às cooperativas

existentes nesta área, por razões burocráticas, e outras, e onde foi aprovado, recentemente, com o nosso voto contrário na Câmara Municipal, um regulamento de atribuição de terrenos com as cooperativas que exige o controlo do funcionamento da cooperativa por funcionários camarários».

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Oradora: — Recordo isto hoje aqui porque é importante que o País e esta Assembleia saibam quem tem defendido aqui a necessidade de o movimento cooperativo ter condições para trabalhar para desenvolver a sua actividade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Nós, PSD, defendemos a independência do movimento cooperativo. Defendemos que o movimento cooperativo tem um papel fundamental a desempenhar no nosso país e não queremos colarnos ou apadrinhar todas as iniciativas do movimento cooperativo, porque ele deve ser independente e autónomo. Mas, neste caso concreto, damos-lhe inteira e absoluta razão, porque a sua acção está a ser pura e simplesmente estrangulada pela política económica que tem sido seguida pelo Governo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Podia invocar outros textos do PSD que apontam, claramente, para os mesmos pontos. Isto é, modificação da política do Governo quanto às taxas de juro, apoio efectivo às cooperativas de habitação. O recente documento por nós emitido, *Resposta à Crise*, refere, por exemplo, a p. 59, a necessidade da revisão urgente do regime legal relativo ao crédito de habitação. Assim, e sendo certo, por outro lado, que a Constituição também defende o direito à habitação, uma política que compatibilize renda e rendimento familiar e a necessidade de apoiar e estimular o movimento cooperativo, o PSD aproveita a ocasião de estar sujeito a ratificação neste momento o Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, para propor alterações importantes a esse decreto que podem não remediar a questão, porque ele não se remedia apenas com este decreto, mas de algum modo fazer-lhe frente e apresentar soluções que permitam facilitar o trabalho das cooperativas e facilitar o acesso dos cidadãos em geral ao crédito bonificado da habitação.

Antes de apresentar as nossas alterações, eu não quero deixar de recordar que fomos nós que na Assembleia Constituinte defendemos que a Constituição devesse incluir uma cláusula em que se defendia a transformação progressiva da condição de inquilino na de titular de casa própria e que essa cláusula foi rejeitada por esta Câmara, pela maioria então formada de PS-PC.

O PSD, coerente com as suas posições de sempre, e não apenas com posições posteriores a 1975, defende hoje, aqui, mais uma vez, a necessidade de promover a transformação do inquilino em titular de casa própria, a necessidade de aumentar o acesso do cidadão à compra da sua própria casa e a necessi-

dade de apoiar o movimento cooperativo como formas fundamentais de resolver o problema da habitação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Sucede, porém, uma coisa singular: o decreto que está agora em ratificação não estabelece o valor real das taxas de juro, e remete esse valor para portaria. Ora, havendo uma portaria publicada na mesma data, com o n.º 752/77, que estabelece os valores reais das taxas de juro a aplicar no regime de crédito bonificado da habitação, daqui resulta que ainda que nós peçamos, ou ainda que outros peçam, ou ainda que esta Assembleia proceda à ratificação do presente decreto-lei, não pode esta Assembleia nessa ratificação alterar uma portaria. Daqui resulta que estamos relativamente manietados para modificar o valor das taxas de juro. Sabido ainda, por outro lado, que a Constituição estipula no seu artigo 160.º, n.º 2, que os Deputados não podem apresentar projectos de lei ou propostas de alteração que envolvam o aumento das despesas ou diminuição das receitas do Estado previstas na Lei do Orçamento. Assim, meus senhores, poderíamos chegar à situação absurda de estar perante um decreto que é injusto e que não favorece nem o acesso dos cidadãos ao crédito bonificado nem o movimento cooperativo e de, mesmo pedindo a sua ratificação, nada podermos fazer, porque o montante das taxas vem por portaria, e nós não o podemos alterar. É esta situação que é preciso tornear e, por propostas concretas de alteração, arranjar soluções que nos permitam sair deste impasse.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Lamentamos que sendo hoje o dia em que essas soluções possam ser apresentadas aqui nesta Assembleia, não estejam presentes para discutir connosco o Sr. Ministro das Finanças e o Sr. Ministro da Habitação.

Vozes de protesto do PS.

A Oradora: — É certo que o Governo é apenas um governo de gestão, é certo também, contudo, que nós podemos propor aqui alterações, cujo cabimento tem de ser justificado. Nós podemos justificá-lo, mas temos de ter a respectiva contrapartida dos departamentos estatais responsáveis. É lamentável que isto suceda.

Neste sentido, e neste condicionalismo, e perante a ausência dos membros do Governo responsáveis, nós, PSD, queremos apresentar as nossas propostas de alteração a este decreto que vá obedecer a duas grandes linhas: em primeiro lugar, modificar a actual situação no que respeita aos cidadãos em geral candidatos ao regime de crédito bonificado, dando-lhes uma garantia que é simples e fundamental ser dada, que é a garantia de que a parte que eles suportam do crédito representa encargos que não deverão ser alterados ao longo da sua amortização, ainda que as taxas de juro venham a ser alteradas pelas entidades competentes. Isto é, se houver alterações nas taxas de juro, deverá ser o Banco de Portugal ou o

Estado, através de qualquer outro departamento, a cobrir essas alterações e não o mutuário, uma vez assinado o contrato. É a única forma de os cidadãos terem uma garantia e uma confiança ao dirigirem-se ao regime de crédito bonificado.

Não há confiança possível quando as pessoas assinam um contrato pelo qual vão ter que pagar por mês 5, 6 ou 7 contos, e sabem que amanhã, se vier um «pacote 3 ou 4», poderão ter de pagar 15 ou 20 contos e não têm qualquer hipótese de o pagar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Temos de dar esta garantia se queremos que alguém possa ter acesso ao crédito bonificado.

O Sr. Francisco Vidal (PS): — Olhe que não, Sr. Deputada.

A Oradora: — Uma outra linha de orientação é a que diz respeito ao artigo 9.º, referente ao tratamento a dar às cooperativas. É evidente que nós temos consciência, e não vimos aqui apresentar propostas que são inviáveis ou que são demagógicas, de que enquanto não houver uma nova política económica neste país, enquanto não houver um verdadeiro enfrentar da situação inflacionária em que estamos mergulhados, nós não podemos prometer baixar as taxas de juro. Isso seria demagogia. Agora o que temos é que exigir um governo que tenha uma política económica definida que faça face à inflação para que amanhã possamos pedir a modificação das taxas de juro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes de protesto do PS.

A Oradora: — Entretanto, e enquanto isso não sucede, e pelos vistos demorará em suceder, podímos, desde já, propor modificações neste decreto que possam, de algum modo, ajudar a resolver os problemas. Porque a verdade é que as cooperativas têm neste momento 5 mil fogos para lançar, número que corresponde, aliás, ao número do Programa do Governo, que previa o lançamento de 5 mil fogos por ano, e se não lhes for permitido um esquema de financiamento acessível as empreitadas não poderão ser lançadas e o movimento cooperativo cai pura e simplesmente por terra. Esta é a triste realidade das coisas. O que se pode então fazer desde já?

Pois as nossas propostas, que já apresentámos na Mesa, são simples, e são as seguintes:

Propomos que para além dos quatro anos que se prevêem na alínea a) do artigo 9.º de acrescento ao prazo de amortização, sejam previstos dois anos iniciais em que não há lugar a reembolso. Isto é, dois anos em que as cooperativas não terão de pagar qualquer amortização de capital e juros, que é o tempo necessário para elas promoverem a construção do património, que, depois, entregará aos sócios a partir do qual poderão obter capitalização própria. E é sabido que uma cooperativa não é uma empresa, não tem capital próprio, não tem possibilidade de amortizar algo que não está ainda sequer construído

e que, portanto, é perfeitamente justificável esta nossa alteração.

Uma segunda alteração, equivalente àquela que fazemos em relação aos mutuários em geral, é que os encargos correspondentes àquilo que as cooperativas têm de pagar não devam mais ser alterados, uma vez assinado o contrato.

Propomos ainda uma bonificação de 1% a conceder pelo Fundo de Fomento da Habitação às cooperativas, o que significa que a habitual desculpa de que não se podem modificar as taxas de juro e não se podem aumentar as bonificações, porque o Orçamento Geral do Estado o não comporta, deve ser vista com certo cuidado. Que parte do Orçamento Geral do Estado é que não comporta? A parte correspondente à Secretaria de Estado do Tesouro? Mas há outros departamentos oficiais, há outros departamentos empenhados na necessidade do relançamento da habitação, sendo um deles o Ministério da Habitação. No Ministério da Habitação existe um organismo que tem por responsabilidade apoiar as cooperativas, que é o Fundo de Fomento da Habitação, e esse organismo dispõe de verbas avultadas. Pode esse organismo utilizar uma parte das suas verbas para apoiar e estimular o movimento cooperativo, pode esse organismo utilizar uma parte das suas verbas para conceder uma bonificação adicional. É essa a nossa proposta. De resto, a redacção, de acordo com o artigo 9.º, será «o Fundo de Fomento da Habitação fica autorizado a ...», será o Fundo de Fomento da Habitação que deverá dizer-nos se pode fazê-lo ou não, se isso tem cabimento nos seus orçamentos ou não. Seremos nós que aqui, na Lei do Orçamento, que deverá ser presente a esta Assembleia, diremos se o Orçamento apresentado pelo Governo é ou não válido, se a distribuição do todo pelas partes é justa ou injusta.

Uma outra alteração que nós propomos no que respeita às cooperativas — e isto parece-nos um conceito importante que não está previsto no decreto, e que nós entendemos que em termos de movimento cooperativo é fundamental — é a seguinte: é sabido que o decreto estabelece bonificações de juro de acordo com os escalões de rendimento, por um lado, e de acordo com os custos da construção, por outro lado. Os escalões que dizem respeito aos custos da construção não têm muita relevância directa em relação ao movimento cooperativo, uma vez que as cooperativas, normalmente, incidirão sobre os custos de construção mais baixos e, portanto, irão para as taxas de juro mais baixas relativas aos custos de construção mais baixos. Já o mesmo não se pode dizer do escalonamento por rendimentos *per capita*, ou seja, de acordo com os rendimentos das famílias. Mas, o que ninguém disse é se a taxa de juro que está atribuída de acordo com os rendimentos *per capita* não vem a dar, por mês, uma quantia que a família, porque tem pouco, não pode pagar. Esta relação entre a prestação mensal e o rendimento mensal não está feita em parte alguma, e deve ser feita. Por isso, nós introduzimos um conceito novo, que é o conceito da taxa de esforço, isto é, de relação entre a prestação mensal que uma família tem de pagar e aquilo que a família ganha por mês. E intro-

duzimos tal conceito de taxa de esforço neste sentido: sempre que a taxa de esforço exceder determinados limites, haverá nessa altura lugar a uma bonificação adicional. Isto é, se nós queremos cumprir o preceito constitucional, segundo o qual as rendas devem ser compatíveis com os rendimentos familiares, segundo o qual o Estado deve promover o acesso à habitação de todos os cidadãos, nós temos de prever que o Estado conceda bonificações especiais quando a prestação que cada um tem de pagar para ter casa é de tal maneira alta que ele não pode pagar. É uma introdução que nós aqui fazemos, é um conceito de taxa de esforço que não estava inicialmente previsto, parece-nos que é uma modificação importante e aproveitamos a ocasião para a apresentar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — De um modo geral estas são as nossas principais alterações e prevemos ainda, em casos especiais, a serem estudados um a um, e mediante deliberação do Ministro responsável, a possibilidade de o Fundo de Fomento da Habitação autorizar a concessão de subsídios a fundo perdido para cooperativas que arrancam na sua actividade.

Dir-me-ão que é de facto difícil mobilizar todo este dinheiro para apoio ao movimento cooperativo e é difícil prever estas bonificações adicionais que nós apresentamos nas nossas propostas. Dir-vos-ei, contudo, que se não caminharmos nesse sentido o movimento cooperativo não tem hipóteses de existir, a política habitacional não tem hipóteses de ser cumprida, as carencias da população irão em sentido crescente e daremos, apenas, azo a que aumente a construção clandestina, a que aumentem as barracas, a que aumentem os bairros de lata. Isto, meus senhores, não é demagogia, é a pura realidade e nós temos de encarar e temos de ter imaginação criativa, quer ao nível jurídico, quer ao nível económico, quer ao nível político, para encontrar as soluções adequadas quando os problemas se levantam.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — As nossas propostas irão ser apresentadas à Mesa e eu faço votos para que esta Câmara ao ratificar este decreto-lei tenha consciência de que as alterações que introduza, ainda que possa não ser tudo quanto é desejado, sejam alterações significativas para remover um estrangulamento que, neste momento, impede o desenvolvimento de qualquer política habitacional, e que é o estrangulamento na política de crédito à compra, aquisição ou melhoria da habitação própria.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Porto para uma intervenção.

O Sr. João Porto (CDS): — Sr. Presidente Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, cuja ratificação se discute, reformula o regime de crédito à habitação.

O regime de crédito à habitação constitui uma das ferramentas mais importantes de qualquer política habitacional. E num país como o nosso, onde apenas uma pequena parcela da população tem capacidade económica para resolver, sem qualquer apoio, o seu problema de alojamento, é manifesto que o papel do crédito se agiganta ainda mais no conjunto dos factores influentes.

É, portanto, difícil tentar desgarrar o problema do crédito do conjunto mais vasto que constitui a política de habitação em que ele se integra. Não é, entretanto, este o momento para efectuar uma análise pormenorizada da política de habitação que tem vindo a ser desenvolvida no nosso país. Mas importa sublinhar que uma das linhas mais nítidas dessa política tem sido a tentativa de incrementar o volume da promoção habitacional por parte da Administração Pública face ao volume promovido pela iniciativa privada, o que, sendo louvável no tocante ao acréscimo da actividade pública neste domínio, é lamentável pelo estrangulamento em que colocou a iniciativa privada, não obstante as afirmações governamentais revelando intenção contrária.

Os números relativos à produção de habitações nos últimos anos em Portugal são bem explícitos. Deles se conclui que a promoção habitacional, por parte do sector público e organismos semipúblicos, se situou entre 5% e 12%, sendo mais baixos os valores recentes, isto até 1976, ano das últimas estatísticas publicadas.

Por outro lado, a produção privada teve uma quebra da ordem dos 25%, de 1974 para 1975, e a produção pública tem-se mostrado incapaz de neutralizar esta quebra. No entanto, a iniciativa privada registou um crescimento médio de 8% ao ano, de 1971 a 1974, donde se conclui que se as suas condições de desenvolvimento não tivessem sido afectadas negativamente — e podiam sé-lo antes positivamente — elas têm condições de promover, no corrente ano, cerca de 55 000 fogos, que adicionados aos 10 000 previstos para a promoção estatal pelo Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção permitiriam alcançar o volume de 65 000 fogos anuais, marcados como objectivo no Programa do Governo cessante. Ora, nas condições actuais, receio bem que não conseguimos ultrapassar os 40 000 fogos.

É evidente que esta situação não é resultante nem depende apenas do regime de crédito habitacional. Vários outros factores, desde o clima geral de confiança no investimento até ao mercado dos materiais, onde continuam a escassear elementos fundamentais como o aço e o cimento, condicionam igualmente a evolução futura do sector.

No entanto, não merece dúvida que a política de crédito que tem vindo a ser desenvolvida constitui um dos factores mais determinantes do estrangulamento da iniciativa privada neste campo.

Passemos agora a uma apreciação mais concreta do regime reformulado em 14 de Dezembro passado, tomando por base não apenas o Decreto-Lei n.º 515/77, mas também os diplomas complementares publicados na mesma data.

A primeira referência que se impõe é a de que o novo regime agrava substancialmente as condições existentes anteriores à resolução do Conselho de

Ministros, de 24 de Fevereiro de 1976, designadamente nas taxas de juro aplicáveis.

Resulta dito que os encargos a serem suportados pelas famílias que venham a recorrer deste crédito atingem valores muito elevados. Por exemplo, para rendimentos do escalão I, isto é, de 40 000\$ anuais *per capita*, e admitindo a classe A, de 7000\$/m², de construção, e ainda que se siga o critério mínimo do Regulamento para a Atribuição de Habitações Sociais, aprovado pela Portaria n.º 343/74, de 29 de Maio, chega-se à conclusão de que uma família de três pessoas, habitando um fogo de tipo T-2, pode vir a ter de suportar encargos correspondentes a cerca de 30 % do seu próprio rendimento, considerando a taxa de juro média e no início da amortização, com uma taxa de juro incidindo sobre a totalidade do empréstimo, esse valor ultrapassará os 40 %. No caso de uma família de cinco pessoas, segundo o mesmo critério, já teremos valores um pouco mais baixos, mas que, em todo o caso, rondam os 23 %, como valor médio, e os 33 %, como valor inicial.

Por outro lado, verifica-se que para certos casos a incidência do esforço financeiro necessário no rendimento familiar é mais elevado para rendimentos mais baixos. Assim, por exemplo, se considerarmos uma família de cinco pessoas — para comparar com o caso anterior — do escalão III, ou seja, até 80 000\$ por ano e *per capita*, construindo uma habitação da classe B ou seja, 8000\$/m², os encargos, face ao seu rendimento atingem por volta dos 20 %, encargo médio, e dos 30 %, encargo máximo. Portanto, valores um pouco mais baixos, tratando-se de uma família com recursos económicos mais elevados. No que se refere propriamente ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, cuja ratificação está em causa, ele limita-se a estabelecer as grandes linhas a que deve obedecer a concessão de crédito para habitação em regime de bonificação, deixando para diplomas complementares, da competência do Governo a definição das condições concretas do crédito.

Ora, em matéria desta natureza, as condições concretas são precisamente o que importa, pois é com essas realidades que as famílias carenciadas de habitação se defrontam.

Neste enquadramento, o Decreto-Lei n.º 515/77 surge apenas com um esqueleto legal, que por si só não permite identificar as feições com que nos pode surgir o corpo controverso do regime de crédito bonificado para a habitação. Esse esqueleto, que é naturalmente susceptível de críticas, não constitui, no entanto, o âmago da questão. Por tal motivo, o Centro Democrático Social não porá objecções à sua ratificação, reservando, no entanto, a sua posição face a eventuais alterações e, sobretudo, face à forma como as condições de crédito têm sido, ou venham a ser, concretizadas na prática.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro para uma intervenção.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos as intervenções dos repre-

sentantes dos diferentes partidos sobre a questão do crédito à habitação, e é importante referir que talvez a leitura feita por qualquer deles não tenha atingido o âmago que presidiu à contextura do Decreto-Lei n.º 515/77.

Efectivamente procurou-se criar condições bonificadas para o crédito à habitação para a aquisição de casa própria, quer através do recurso ao mercado quer através das cooperativas, promovendo, através do Orçamento Geral do Estado e dos mecanismos da sua utilização, uma bonificação de juros relativamente ao juro normal e correntemente praticado pelas entidades prestatárias do sector público — bancos e instituições especializadas para o efeito, como são o Crédito Predial Português e a Caixa Geral de Depósitos. Cabe referir que as diferenças serão suportadas pelo Orçamento Geral do Estado e que esse facto acarretará uma movimentação de verbas bastante apreciável. Daí que seja necessário encarar todos os esquemas que, porventura, venham substituir-se a este que foi definido pelo anterior Governo em termos de viabilidade económica. É indispensável, antes de se elaborar esquemas mais ou menos perfeccionistas em termos abstractos, ver como é possível construir muitos, ter bem presentes as balizas a que esse esforço terá de ficar confinado, dados os recursos existentes e a sua compartimentação por diferentes sectores.

Convém referir que nesta matéria o Partido Socialista está aberto a uma discussão em profundidade das diferentes propostas que lhe foram feitas, como alternativa eventual ao esquema que foi aprovado pelo anterior Governo. Todavia, esta análise terá de ser feita em função do conhecimento das verbas que para tanto poderão ser disponíveis, sem o que não vale a pena estarmos a criar expectativas que, porventura, não poderão encontrar na prática a sua realização em conformidade com os interesses dos principais beneficiários que para este esquema apelam e nele põem as suas esperanças.

Devo referir que na intervenção do representante do Partido Comunista Português se saímentou que para a grande parte dos cooperantes que integram as cooperativas de habitação económica existentes, os níveis de rendimento se situam nos escalões mais baixos. Este facto tem de ser devidamente ponderado, dado que no tocante às cooperativas é indispensável, para que possam funcionar, que tenham uma capacidade mínima de aforro, sem o que todo o espírito cooperativo que está por detrás do esquema se subverte e deixa de ter viabilidade. Este aspecto é essencial, sobretudo se atendermos à circunstância de que através do crédito bonificado concedido pelo Orçamento Geral do Estado há efectivamente um fundo perdido considerável por parte do sector público. A questão que terá de ser oportunamente equacionada é a de saber se o quantitativo desse fundo perdido se traduz em vantagens relevantes comparativamente com a iniciativa tradicional do sector público de construção de habitações económicas para fornecer às classes mais desfavorecidas, de acordo com uma relação renda/rendimento compatível com os rendimentos das famílias.

Sabemos que, dado o nível inflacionário que atingiram os preços dos materiais de construção e também os custos atingidos pela mão-de-obra, a construção,

mesmo a económica, nas presentes circunstâncias, se reveste de valores consideráveis pelo que — muito embora com a aplicação de taxas de juro reduzidas e mais reduzidas ainda do que as que constam da actual portaria — os encargos mensais correspondentes às amortizações e aos juros a pagar serão, porventura, mais gravosos para a possibilidade de sobrevivência das famílias do que as rendas sociais praticadas nas habitações por parte do Estado e na posse do sector público. Este aspecto, que terá de ser analisado para que tenhamos os horizontes adequados dentro dos quais se deverá balizar a prática de eventuais novos esquemas de crédito às cooperativas, é neste momento uma incógnita. Estamos perante uma situação em que não nos parece correcta, nas presentes circunstâncias, sem o conhecimento dos diferentes parâmetros das atribuições de verbas para os sectores público e social, nomeadamente para a habitação, fazer desde já, à partida, uma opção no sentido de beneficiar preferencialmente este sector em detrimento de outros, cuja rendibilidade social poderá, porventura, ser mais positiva. É um problema de ordem teórica que tem de ser resolvido e que terá de encontrar uma resposta antes que se assuma um compromisso num sector isoladamente.

Foi com base numa avaliação deste tipo que a portaria, que consubstancia o espírito do decreto-lei, foi redigida. É conveniente, por conseguinte, que na análise deste trabalho, a que iremos proceder em Comissão, tenhamos a informação fundamental para podermos avaliar em que medida é que dentro da actual conjuntura económica os valores são ou não razoáveis, tendo em linha de conta que eles representam, desde já, um pesado encargo para o Orçamento Geral do Estado.

Gostaria de referir, para lá de uma certa clareira que é necessário abrir alguma pirotecnia emocional que aqui foi empregada, que dentro de pouco tempo abriremos concurso em Lisboa para a atribuição de vinte e quatro lotes de terreno destinados às cooperativas, os quais ainda não foram atribuídos porque o concurso ainda não foi aberto, se bem que em vias de apreciação, e na altura própria faremos a atribuição dos terrenos correspondentes a várias centenas de fogos às cooperativas que, porventura tenham condições para serem deles beneficiárias.

Quero também referir, já que se faz aqui uma incursão na história pregressa, que efectivamente houve uma proposta, apresentada pelo PPD de então, relativa à convertibilidade das rendas das casas em propriedade plena. Isto não foi aceite na altura por razões de variedade, entre as quais se incluía como preocupação dominante o impacte que semelhante medida iria ter no mercado da habitação, onde se verificavam já grandes retracções de investimento. E, antes de mais nada, se quisermos providenciar no sentido de que a construção civil no nosso país aponte mesmo para a construção de habitações, é indispensável que criemos horizontes tranquilos para o investimento na habitação.

Sabemos que, nas presentes circunstâncias, com juros que a conjuntura obriga a serem altos, se verifica uma legítima retracção neste sector, daí que haja necessidade, da parte do Estado, de incrementar o seu esforço para o compensar.

Neste espírito, e dentro desta preocupação, julgamos que é devida uma análise cuidada para saber se a quota-partes das verbas disponíveis para tanto deverão canalizar-se preferencialmente para a construção promovida directamente pelo Estado ou para as iniciativas das cooperativas de habitação económica, conhecido como é, antecipadamente, que grande parte delas, pelo facto de os seus cooperantes disporrem de rendimentos baixos, não têm condições para fazer face aos encargos que irão assumir, mesmo bonificados para mais do que a actual portaria já contém. É este tipo de considerações que me parece que deverá constituir a envolvente da apreciação em comissão das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 515/77 e da respectiva portaria.

Falo agora sobre a portaria, chamando a atenção para a circunstância de no Decreto-Lei n.º 515/77 se procurarem definir linhas gerais de actuação, que condicionarão, seguidamente, a aplicação dos valores que venham a ser fixados em função das variações da conjuntura e da situação económica. Por isso, não é tecnicamente recomendável que no corpo do decreto-lei fique incorporada uma tabela que, pela sua natureza, terá de ser variável, a menos que tenhamos de promover a publicação de sucessivos decretos-leis à medida que tal se justifique. É por razões de ordem técnica, aliás à semelhança de outros exemplos já adoptados no mesmo sentido, que se justifica a publicação separada de uma portaria como complemento e ratificação do que no espírito do decreto ficou expresso.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgamos que o decreto-lei é passível de alguns acertos, e estamos, em princípio, de acordo com um esforço a fazer no sentido de beneficiar as cooperativas relativamente ao crédito individual. Estamos, pois, dispostos a fazer esse esforço de aperfeiçoamento do decreto dentro de uma procura que se não insira em esquemas teóricos, mais ou menos abstractos, mais ou menos perfeccionistas, mas sem nenhuma relação com a realidade.

Aplausos do PS.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que a Sr.ª Deputada pede a palavra?

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, era para dar uma explicação à Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, foram aqui invocadas — aliás na sequência daquilo que eu disse — as circunstâncias em que foi recusada uma proposta do PSD na Assembleia Constituinte sobre a transformação progressiva da condição de inquilino em titular de casa própria. Quero, pois, esclarecer em que circunstâncias nós fizemos essa proposta.

Evidentemente que quando defendímos a transformação progressiva da condição de inquilino em titular de casa própria, estávamos a pensar na possibilidade de introdução de esquemas de propriedade resolúvel, a começar, é claro, pela propriedade estatal, e não pela propriedade privada, porque o Estado é que tem de dar o exemplo. Iás, assim tem sido feito pelo actual Governo, embora na altura o Partido Socialista tivesse votado contra a nossa proposta. A verdade é que, por razões de dificuldades de tenuraria, nós temos visto sectores estatais cederem, em regime de propriedade resolúvel, casas que eram do seu património. Veja-se, por exemplo, o caso da Presidência do Ministério dos Assuntos Sociais.

Por outro lado, também devo recordar que foi no sentido de promover o acesso do inquilino à condição de titular da casa própria que o Partido Social-Democrata tomou já uma iniciativa legislativa, já aprovada nesta Assembleia por unanimidade, e que dá direito de preferência na compra ou transmissão onerosa de casa que ele habite. Portanto, não há aqui nenhum impacte negativo no articulado que propunhamos, há situações muito reais e muito concretas que, afinal, na prática, têm vindo a ser seguidas quer pelo Governo quer pelo nosso partido.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede o Sr. Deputado a palavra?

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — É para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente, as intenções que estavam subjacentes a essa proposta do então PPD não foram na altura expressas, e não ficou claro que se destinasse, preferencialmente, à aplicação pelo sector público, em espera mai, ou menos protelada para a aplicação ao sector privado. Isso não constava da proposta. A proposta tinha à ver com a possibilidade da transformação das actuais casas de renda em casas de propriedade, por um mecanismo a introduzir que transformaria a renda em renda resolúvel.

De resto, este mecanismo já existe, pois qualquer pessoa pode adquirir uma casa em propriedade horizontal, contrair sobre ela uma hipoteca e pagá-la em prestações. Isso é uma fórmula de aquisição protelada da habitação, mas o que se pretendia era coercivamente transformar as casas de renda em casas de propriedade própria dos inquilinos. E foi sobre esta análise que na altura se fez o debate e que motivou a nossa rejeição.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr.ª Deputada?

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, é para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — O PSD nunca pretendeu coercivamente obrigar as pessoas a uma modificação de situação. O termo «coercivo» é absolutamente inventado pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro e não corresponde, de forma nenhuma, àquilo que pensámos nem que dissemos, nem que propusemos, nem que fizemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Sr. Presidente, é para um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Eu contraprotesto pelo seguinte: a interpretação da Sr.ª Deputada é, efectivamente, muito *a posteriori* para dar uma aceitabilidade à proposta que na altura e mesmo agora não tem, uma vez que quando o assunto foi discutido já existiam mecanismos que permitiam adquirir qualquer propriedade em renda para a transformar em casa própria. Já havia a lei da renda que permitia a transformação das habitações em propriedade horizontal, desde que obedecessem às condições técnicas indispensáveis para tanto. Isso já estava contemplado na lei. Por conseguinte, não era preciso inscrevê-lo na Constituição. O espírito é outro.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Não havia a preferência!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, dá-me a palavra?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Sr. Deputado pede a palavra?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, é para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Sns. Deputados, Sr. Deputado Aquilino Ribeiro: Ouvi com muita atenção a sua intervenção e, de certa forma, fiquei um pouco perplexo. Para levantar esta minha perplexidade faço-lhe algumas perguntas muito simples: Em primeiro lugar, trata-se de saber se o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro sabe exactamente qual seria o futuro das cooperativas de habitação económica, do movimento cooperativo neste sector, se o Decreto-Lei n.º 515/77 fosse aplicado à letra.

Em segundo lugar, e dependente da resposta a esta pergunta, atrevo-me a perguntar-lhe se este decreto tem alguma coisa a ver com o Programa do Partido Socialista e com o Programa do Governo?

Em terceiro lugar, trata-se de esclarecer o que disse sobre o aforro. O Sr. Deputado falou na necessidade de haver aforro e estamos todos de acordo com isto, mas a pergunta é esta: se não se criarem condições que viabilizem as cooperativas dentro da situação concreta e real que se vive no nosso país, como se poderá mobilizar esse aforro, que é pequeno mas existe. E se ele não for mobilizado, irá ou não para consumos, não de habitação, mas para consumos que, porventura, são menos necessários ou mais supérfluos, embora também sejam necessários.

Estas são as três perguntas que lhe queria pôr.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro para responder.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Quanto à primeira pergunta, julgo que as cooperativas de habitação económica, e não aquelas que se situam numa fase mais liminar, como sejam as cooperativas de habitação económica (SAAL), se debaterão com bastantes dificuldades relativamente a estas condições de crédito. Mas debater-se-ão com bastantes dificuldades relativamente à sua estrutura actual, em virtude de a maior parte dos cooperantes que as integram serem — como aqui foi dito por um representante do Partido Comunista — constituídos por estratos cujos rendimentos são mínimos. Ora, é dentro dessa análise que devemos enquadrar objectivamente o problema, ou seja, saber se os encargos resultantes das amortizações, mesmo com os prazos dilatados previstos neste decreto e com juros bonificados ainda são aceitáveis a esses estratos com rendimentos mais que insuficientes para fazerem face às necessidades próprias.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Deputado, mas então de duas uma: Ou nós devemos suprimir, por coerência e por verdade, o escalão dos 40 contos ou, supostamente, dos 80 contos, e dizer que essa gente não tem direito a programas de casa própria, e seremos verdadeiros e coerentes; ou, se admitirmos que o escalão existe, temos que o viabilizar.

O Orador: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, julgo que a resposta tem de ser encontrada não dessa forma dilemática, mas sim com uma outra alternativa que é a de saber se estamos ou não em condições de responder às necessidades habitacionais de estratos desfavorecidos, construindo através do sector público e praticando rendas que serão inferiores às amortizações e aos juros. É uma pergunta que tem de ser feita para benefício das próprias populações que se inseriram dentro deste esquema. É evidente que, para além disso, é necessário dar condições de viabilidade às cooperativas.

Relativamente ao programa do Partido Socialista, realmente não vejo que haja qualquer contradição com ele, na medida em que estas disposições se inserem num quadro de possibilidades conjunturais e é dentro desse espírito que tem de ser analisado.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Existem no País 174 cooperativas de habitação económica; 174 cooperativas envolvendo cerca de 40 000 famílias que decidiram, elas próprias, pôr mãos à obra, de forma organizada, para se começar a resolver o problema da habitação.

Com o Decreto-Lei n.º 515/77 foram estabelecidas as condições de financiamento a cooperativas de habitação económica; condições essas que estão subordinadas aos critérios estabelecidos para financiamento à aquisição de casa própria por individuais, subordinadas, portanto, aos critérios das habitações de preço especulativo construídas pela iniciativa privada sem controlo algum; condições que não podem, de maneira alguma, aplicar-se à habitação cooperativa, que tem como objectivo a satisfação das necessidades das populações carenciadas.

Orá, as consequências deste decreto-lei serão as seguintes: diluição em diversas classes de construção, quando os fogos construídos pelas cooperativas se enquadram nas «Instruções para projectos de habitação promovidas pelo Estado» — chamada «categoria única de habitação»; diversas classes de cooperativas; taxas de juro incompatíveis para a esmagadora maioria das cooperativas e progressivamente elevadas; liquidação de 80 % das cooperativas; anulação do esforço abnegado de 40 000 cooperantes, que, associando-se, procuraram começar a resolver o problema habitacional, investindo as suas magras poupanças não só para a construção de casas de habitação como para a aquisição de equipamentos sociais — creches, escolas, cooperativas de consumo, centros de cultura —, para, afinal, tudo o que é aspiração da população que trabalha, de forma a não continuar a viver em casas sem condições de habitação ou em bairros dormitórios, o que nós sabemos que não são senão os interesses dos especuladores da construção civil, pois o que os move é a lei do lucro.

Os cooperantes não podem, pois, aceitar esta medida, e legitimamente exigem uma tipologia de modelo único, sendo eles próprios a definir o esquema de pagamento através do regulamento interno das cooperativas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estas dificuldades não são as únicas; há maiores obstáculos que são erguidos diante das cooperativas, obstáculos que são inadmissíveis! Por exemplo, os terrenos não são cedidos, os solos não são municipalizados. Quais são os interesses que estão por detrás desta situação?

Foi o sr. Secretário de Estado da Construção Civil que enviou um despacho para as câmaras municipais pedindo para que, em vez de se cumprir a lei de municipalização dos solos urbanos, se tente chegar a um acordo com os donos dos terrenos através de diálogo.

Ora, eu pergunto se estes proprietários aceitariam a expropriação através do diálogo ou se não procurariam antes vender os terrenos a quem pagasse por eles.

E quem pagaria mais por eles? Eu pergunto se não seriam aqueles que especulam com os solos e com a construção civil.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Diz-se que é difícil ou até impossível, a nível imediato, a resolução do problema da habitação, mas o que os trabalhadores podem constatar é que não se quer resolver o problema e se procura, inclusive, agravá-lo.

Nem as promessas feitas pelo Governo do PS! — construção de 5000 fogos pelas cooperativas — puderam ser cumpridas. Não por falta de esforço e de trabalho das cooperativas, mas porque o apoio a estas tem sido completamente negado, já que os solos não são concedidos, chegando, escandalosamente, a ser retirados. Só a luta das cooperativas tem permitido resolver este problema, e mesmo de forma relativa, uma vez que em Lisboa e em Cascais continuam a ser negados os terrenos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este ataque às cooperativas e à habitação conjuga-se com o decreto-lei que impõe o despejo das famílias pobres das casas ocupadas — só em Lisboa são mais de 15 000; conjuga-se com a proposta do Orçamento Geral do Estado para 1978, onde as verbas para a habitação e equipamentos urbanos é reduzida de 12 para 5 milhões de contos. Isto é o fomentar progressivo da especulação e da construção clandestina; é o fomentar progressivo da especulação imobiliária. Não é por acaso que ainda há algum tempo um jornal informava: «Um terço do investimento privado estava previsto para especulação imobiliária»; é a impossibilidade de acesso de centenas de milhares de famílias a uma habitação condigna, já que o preço das rendas de casa e a aquisição de casa própria são praticamente inacessíveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu pergunto para onde se caminha, se se continua com esta orientação política a nível da habitação. É que as soluções para se começar a resolver o problema de habitação existem. O Programa do PS é claro sobre esta questão, tal como é claro sobre as propostas de resolução da maioria dos problemas do povo que trabalha. E essas soluções são: expropriações dos solos urbanos; formação de empresas públicas de construção civil, apoiadas na organização e na acção dos trabalhadores; fomento e apoio das cooperativas; distribuição do Orçamento Geral do Estado pelos sectores prioritários — e a habitação é um deles. Estas são as medidas a que aspira a esmagadora maioria da população, estas são as medidas que os cooperantes que estão organizados em 174 cooperativas querem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Está a decidir-se a constituição de um novo governo. Diz-se que esse novo governo terá personalidades do CDS, personalidades da confiança daqueles que enriquecem à custa da especulação imobiliária, que sempre foram protegidos pela política de Salazar e Caetano que foram pilares do antigo regime, personalidades da confiança dos grandes proprietários, que apoiam e defendem o segredo bancário para que na sombra se possa fazer todo o tipo de transações.

Porém, a população trabalhadora, que vive atormentada por um problema tão grave como o da habitação, não aceitará a constituição desse governo, de um governo que vai procurar aplicar a fundo todas as medidas já decretadas e fazer ainda mais.

A população trabalhadora, que quer uma habita-

ção condigna, reconhece que a sua legítima reivindicação exige um governo que possa aplicar uma política socialista. A população trabalhadora sabe que o PS e o PCP estão em maioria nesta Assembleia, porque ela lhes deu a maioria, e que, em consequência, está nas suas mãos a resolução deste problema, está nas mãos do PS e do PCP juntarem-se e constituirem um governo que possa resolver o problema da habitação e todos os outros problemas que dizem respeito aos trabalhadores portugueses.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao pedir a ratificação do Decreto-Lei n.º 515/77, o nosso grupo parlamentar teve em vista duas ordens de factores.

Por um lado, os anseios, as inquietações e as diversas opiniões expendidas pelo movimento cooperativo durante bastante tempo — meses ou até mais do que meses —, movimento esse que tem lutado insistenteamente pelo estabelecimento de condições que o tornem viável e que não só favorecerão o movimento, como favorecerão também a indústria da construção civil, tal como resolverão, parcialmente, um dos grandes problemas do nosso país: o problema da habitação.

Por outro lado, nós tivemos em conta que o decreto-lei, tal qual foi publicado, se fosse aplicado liquidaria na prática todo o movimento cooperativo existente, liquidaria na prática os esforços de quase três anos, que têm vindo a ser desenvolvidos pelos cooperantes, liquidaria, também, toda a possibilidade que existe de mobilizar pequenas poupanças, que por outra via não podem ser mobilizadas, tal como liquidaria a possibilidade que existe de se construir mais, porque se pode recorrer não só a poupanças, mas também à iniciativa do movimento cooperativo, iniciativa que ultrapassa em muito as possibilidades do próprio aparelho de Estado.

Foi com estas fundamentações que resolvemos pedir a ratificação deste decreto-lei. A nossa intenção é, pois, de ratificá-lo na condição de se proceder na especialidade às alterações que se julga indispensáveis para que se viabilize o movimento cooperativo e para que se permita que se construam alguns milhares de fogos, que por outra via não serão construídos. Para que se resolvam alguns milhares de casos muito difíceis de habitação, que por outra via também não serão resolvidos. E votaremos a favor da ratificação em causa, porque nos parece que isto é possível, mesmo embora as dificuldades económicas que atravessamos, e mais: porque este será um factor de recuperação e não um factor de destruição de meios ou de mau uso dos meios, poucos, que temos.

E no sentido de esclarecer na generalidade quais são as nossas propostas, direi mais algumas palavras. Assim, e em primeiro lugar, pensamos que o crédito às cooperativas não pode, de qualquer forma, ser idêntico ao financiamento feito aos cidadãos individuais que pretendem comprar casa própria. É evidente que as situações são muito diversas e que recorrem às cooperativas aqueles que individualmente não têm

nenhuma hipótese de atingir os preços correntes no mercado imobiliário.

Em segundo lugar, nós pensamos que no financiamento às cooperativas os escalões devem ser demarcados de forma muito diversa daquela que tem sido usada até agora e ligados a um padrão que seja possível de sofrer as correções da própria conjuntura, isto é, pensamos que esses escalões devem ser correlacionados com o salário mínimo nacional. Pensamos igualmente que os escalões devem ser praticados tendo em atenção, por exemplo, os programas das cooperativas e que as cooperativas devem ter a autonomia suficiente para poderem repartir equitativamente os encargos pelos seus sócios, por forma a que aqueles que melhor podem paguem, e aqueles que menos podem pagar paguem menos.

Quanto à fixação dos montantes de financiamento, deverão ser tidas em conta as situações especiais, nomeadamente os financiamentos feitos ao 1.º escalão, em que serão de admitir condições de subsídios não reembolsáveis e condições mais favoráveis do que aquelas que são praticadas em geral.

Consideramos também que no restante algumas das condições que decorriam do decreto-lei em causa devem ser alteradas, no sentido de se garantir a distinção entre a propriedade colectiva da cooperativa e a propriedade do inquilino cooperador (são duas situações diferentes dentro ainda do próprio movimento cooperativo que também devem ser distinguidas).

Nós supomos que com o conjunto de propostas que fazemos, e de que só referi as principais, daremos total satisfação aos anseios do movimento cooperativo, e teremos também em conta as condições concretas, as possibilidades reais que existem de se financiar esse movimento e de permitir a construção desses milhares de fogos.

A terminar mais uma vez sublinhamos que esta é, de facto, uma via de recuperação e não uma via de gastos supérfluos ou de utilização menos eficaz dos meios disponíveis.

Estas as nossas propostas, que já foram entregues na Mesa, e que pensamos que deverão ser discutidas na especialidade, na comissão competente.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos proceder à votação, na generalidade da ratificação n.º 27/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, que reformula o regime de crédito à habitação.

Submetida à votação, foi aprovada, com voto a favor, dois votos contra dos deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, para uma declaração de voto.

O Sr. Sousa Marques (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Comunista Português votou favoravelmente a presente ratificação certo de que na especialidade será possível introduzir as alte-

rações necessárias à salvaguarda dos interesses do movimento cooperativo, nomeadamente quanto à viabilização dos seus programas de habitação.

Estamos certos de que se as nossas propostas forem incluídas no texto final este garantirá uma melhor situação para as cooperativas e defenderá os interesses da economia nacional, do sector da construção civil e dos muitos milhares de cidadãos que, pela via cooperativista, poderão ver satisfeito, num prazo razoável, o seu direito à habitação condigna, direito este consagrado na Constituição.

Neste sentido, o voto dos comunistas e as suas propostas de alteração vão ao encontro do direito referido na Constituição no seu artigo 65.º, que estabelece que todos os cidadãos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — É apenas para uma declaração de voto muito curta, Sr. Presidente.

O PSD não vota contra a ratificação deste decreto-lei porque tem a consciência de que se porventura este decreto-lei fosse recusado, se criaria uma lacuna que seria mais prejudicial do que favorável para resolver os problemas que estão neste momento pendentes.

Também não votamos a favor porque queremos ver como é que na especialidade o decreto-lei vai ser alterado. Temos esperanças de que as alterações que certamente irão ser introduzidas no decreto-lei estejam realmente de acordo com os problemas que aqui levantámos.

Se assim for, a nossa votação no final será favorável, se assim não for, ela terá de ser contrária. Essa a razão da nossa obstenção neste momento.

O Sr. Presidente: — Visto não haver mais declarações de voto, informa-se que está na Mesa um requerimento de baixa deste diploma à Comissão de Economia, Finanças e Plano apresentado pelo PCP, para discussão e votação na especialidade, com um pedido de fixação de um prazo de trinta dias para emissão de parecer.

Há oposição a este requerimento?

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Queria perguntar para que Comissão vai baixar, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para a Comissão de Economia, Finanças e Plano, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Sr. Presidente, solicitava que fosse também pedido parecer à Comissão de Equipamento e Ambiente

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Lembro ao Sr. Presidente que, de acordo com uma decisão oportuna,

tunamente tomada pela Comissão de Equipamento e Ambiente, devidamente transmitida à Mesa da Assembleia da República, se solicitou que todos os assuntos referentes à habitação fossem levados à Comissão de Equipamento e Ambiente sem prejuízo de outras comissões serem consultadas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que os assuntos da habitação estão muito bem colocados na Comissão de Equipamento e Ambiente. Mas quanto aos assuntos de crédito e financiamento pensamos que ficam muito bem na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Sucede que, se é o *substratum* é de habitação, a questão central é de financiamento e de crédito.

Pensamos, pois, é que a Comissão de Equipamento e Ambiente deverá ser solicitada obrigatoriamente, para dar, e deverá dar, um parecer que por sua vez deverá também, ser tido em conta para a votação. Mas não nos parece que seja essa a comissão mais indicada para recomendar ou decidir se as taxas de juro devem ter estes ou aqueles escalões, se o montante de financiamento deve ser este ou aquele, porque não é uma comissão especializada nesses assuntos, e a Comissão de Economia, Finanças e Plano, por bem ou por mal desta Câmara, é especializada nesse assunto.

O Sr. Presidente: — Dou a palavra ao Sr. Deputado Aquilino Ribeiro.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Acabei de ouvir, e não deixei de estranhar, a declaração feita pelo Sr. Eng.º Veiga de Oliveira, na medida em que contraria em grande parte a argumentação em que fundamentou a defesa das suas propostas, que se estrava em razões de ordem social e política habitacional. Só como consequência da necessidade de integrar essa política dentro do contexto da nossa economia e das nossas possibilidades financeiras é que se justificava a recorrência dessa consideração que teria, forçosamente, um grau de apreciação de segunda ordem. É o nosso ponto de vista.

Julgo que a razão de defender a baixa à Comissão de Equipamento e Ambiente, para além da redefinição de uma questão de princípio inicialmente formulada pela própria Comissão, se justifica pelo conteúdo das intervenções aqui havidas.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É para um pequeno esclarecimento, Sr. Presidente.

Devo dizer que se o Sr. Deputado ler o que vai ser tirado da fita magnética, quer nas minhas perguntas quer na minha intervenção, verificará que aquilo que disse agora não tem razão de ser, já que eu disse, inclusivamente, que havia que satisfazer anseios e, ao mesmo tempo, ter em conta as possi-

bilidades reais, a situação concreta. Falei nas nossas poucas possibilidades. Falei em tudo isso, Sr. Deputado.

Quando lhe perguntei — pergunta a que, aliás, não respondeu — como ia mobilizar o aforro, pequeno mas que existe, o Sr. Deputado não respondeu.

O que está em causa, afinal, são questões de economia e finanças. Naturalmente que está em causa, como questão de princípio, o cumprimento da Constituição, e diria também, Sr. Deputado — embora tenha dito que não —, do programa que o PS apresentou ao País e do Programa do Governo.

Efectivamente, não é só o problema da habitação que está em causa. Sobre esse problema, todos diremos grandes palavras, diremos que todos têm direito à habitação, mas isso não basta. O problema que está em causa é, em concreto, com realismo, o de se saber quais as possibilidades e de ver como se pode viabilizar — e pode-se fazer isso, estamos certos — o programa cooperativo de habitação.

Devo dizer ainda que quando o Sr. Deputado falou, na sua intervenção, da impossibilidade de captar recursos, não pensou nem em escalonar no tempo, nem pensou na quantidade possível para cada ano. O que o decreto-lei continha era pura e simplesmente a liquidação: não havia nem a quantidade dez nem a quantidade cinco; havia a quantidade zero no movimento cooperativo. O que vamos tentar saber é se não será cinco, se pode ser sete ou se pode ser oito. E por todas estas questões é que continuo a dizer que é mais pertinente a sua discussão na Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Mas se for questão do PS e for questão fechada para que a discussão se faça na Comissão de Equipamento e Ambiente, não seremos nós a fazer aqui uma defesa frontal desse problema.

O Sr. Presidente: — Tem ainda a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro. Contudo, terminámos aqui a discussão, e depois desta última intervenção passamos à votação.

O Sr. Aquilino Ribeiro (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. É apenas para um brevíssimo esclarecimento, dado que não nos cabe reeditar uma discussão que estava encerrada. Não irei seguir os passos do Sr. Eng.º Veiga de Oliveira nesse sentido.

Devo dizer, no entanto, que — lembrando aquilo que oportunamente tive ocasião de aqui afirmar — o Partido Socialista está aberto à consideração das diferentes hipóteses que possam melhorar significativamente o decreto-lei que acabámos de ratificar.

Quero lembrar ainda que a solicitação que fizemos para que essa matéria descesse à Comissão de Equipamento e Ambiente se ancora, exclusivamente, na tomada de posição que oportunamente essa comissão fez quando se constituiu e quando definiu a sua área de intervenção e de apreciação dos diferentes assuntos que porventura lhe tivessem de ser remetidos.

Como se trata, no caso, de definição de política de habitação, e é sob os auspícios da política de habitação que todos os outros aspectos devem ser considerados, julgo que se deve manter a sugestão feita.

O Sr. Presidente: — O PCP mantém o pedido de baixa à Comissão de Economia, Finanças e Plano?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Mantemos, Sr. Presidente, porque não se trata de política de habitação, urbanização, etc., mas de política de crédito e financiamento a programas de habitação.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Helena Roseta.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Queria ainda esclarecer um ponto, Sr. Presidente: a baixa à Comissão de Economia, Finanças e Plano deverá ser feita com um parecer prévio da Comissão de Equipamento e Ambiente. É esse o sentido que damos a este requerimento.

O Sr. Presidente: — Sim, com parecer prévio da Comissão de Equipamento e Ambiente. Isso mesmo refere o requerimento.

Vamos então proceder à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e já foram admitidos os seguintes projectos de lei: n.º 90/I, do PS, sobre o regime processual dos crimes de imprensa, para que é pedido processo de urgência e que baixa à 2.ª Comissão; n.º 91/I, apresentado pelo PCP, sobre a eliminação do analfabetismo, que baixa à 5.ª Comissão; n.º 92/I, também do PCP, sobre a participação das organizações dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho, que baixa à 3.ª Comissão; n.º 93/I, também do PCP, sobre as cooperativas, que foi admitido e baixa à 6.ª Comissão.

A sessão plenária de amanhã começa também às 15 horas e a ordem do dia será a continuação da ordem do dia de hoje.

Está encerrada a sessão.

Declaração de voto do PCP e texto final anexos da Lei Orgânica do Serviço do Provedor de Justiça, ao relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais.

Comissão de Assuntos Constitucionais

Declaração de voto do PCP

Os membros do Grupo Parlamentar do PCP na Comissão de Assuntos Constitucionais abstiveram-se na votação do artigo 25.º da Lei Orgânica dos Serviços do Provedor e votaram contra o aditamento ao artigo 31.º relativamente à possibilidade de os magistrados judiciais e do Ministério Público poderem desempenhar funções em comissão de serviço por tempo indeterminado.

O grupo parlamentar do nosso partido, à semelhança do que fizera quanto ao Estatuto do Provedor, norteou o seu comportamento pelos objectivos de dotar o Provedor de Justiça dos meios materiais e humanos capazes de permitirem o desempenho

desta alta função em termos de eficácia e dignidade. É, aliás, à luz deste objectivo que deve ser interpretado o voto favorável relativamente à quase totalidade das normas, bem como abstenção no artigo 25.º e ao voto contra ao aditamento ao artigo 31.º

Como resultou da discussão feita em comissão, os membros do Grupo Parlamentar do PCP na 1.ª Comissão mantiveram, até ao fim, reservas quanto à melhor forma de estruturar o respectivo quadro de pessoal. Por outro lado, considera que o aditamento ao artigo 31.º abre, relativamente ao princípio recolhido na lei que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais, um precedente que, em nosso entender, se não justifica. Os magistrados judiciais e do Ministério Público interessados em desempenhar as suas funções nos serviços do Provedor para além dos seis anos previstos naquela lei sempre poderiam optar pela sua integração no quadro do pessoal dos serviços do Provedor.

Isto não impede, naturalmente, o voto favorável, na globalidade, do Grupo Parlamentar do PCP.

Palácio de S. Bento, em 10 de Janeiro de 1978. — Os Deputados: *Jorge Leite — Manuel Gusmão.*

DECRETO N.º

O capítulo V do Estatuto do Provedor de Justiça prevê a existência do Serviço do Provedor de Justiça.

Este Serviço é de primordial importância para que o Provedor de Justiça possa desempenhar, eficaz e eficientemente, as importantes funções que lhe são conferidas pela Constituição e pelo próprio Estatuto. Impunha-se, pois, pela sua premência, que não tardasse mais a elaboração e aprovação da Lei Orgânica do Serviço do Provedor de Justiça. É, pois, o que se faz no presente diploma.

Serviço do Provedor de Justiça

CAPÍTULO I

Natureza e atribuições

ARTIGO 1.º

(Fim)

O Serviço do Provedor de Justiça tem por fim prestar o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho das funções do Provedor definidas na Lei n.º 81/77, de 22 de Novembro.

ARTIGO 2.º

(Autonomia)

O Serviço do Provedor de Justiça é dotado de autonomia administrativa e financeira.

ARTIGO 3.º

(Instalações)

O Serviço do Provedor de Justiça funcionará em instalações próprias.

CAPÍTULO II

Estrutura e competência

ARTIGO 4.º

(Apóio técnico e instrumental)

1 — O Provedor de Justiça dispõe de uma assessoria e de um serviço administrativo.

2 — A gestão financeira do Serviço é assegurada por um conselho administrativo.

ARTIGO 5.º

(Assessoria)

1 — O Provedor de Justiça é coadjuvado, no exercício das funções específicas do seu cargo, por coordenadores e assessores.

2 — O conjunto dos coordenadores e assessores constitui a assessoria.

3 — Os coordenadores e assessores executam as tarefas que forem determinadas pelo Provedor de Justiça ou pelos seus adjuntos.

ARTIGO 6.º

(Serviço administrativo)

1 — Para o desempenho das funções de carácter administrativo, o Provedor de Justiça dispõe de um serviço administrativo.

2 — O serviço administrativo é chefiado por um director.

3 — O serviço administrativo comprehende o sector administrativo e o sector técnico.

4 — O sector técnico é constituído pelo núcleo de relações públicas e pelo núcleo de documentação.

ARTIGO 7.º

(Sector administrativo)

Ao sector administrativo incumbe a execução dos trabalhos de secretaria e das demais tarefas de índole administrativa.

ARTIGO 8.º

(Sector técnico)

1 — O núcleo de relações públicas atende todos os cidadãos que se dirigem ao Serviço do Provedor de Justiça, designadamente aqueles que pretendam apresentar directamente as suas queixas, e, bem assim, estabelece os contactos com os órgãos de comunicação social.

2 — O núcleo de documentação procede à recolha, tratamento e difusão dos dados informativos e estatísticos necessários ao Serviço do Provedor de Justiça.

3 — A superintendência destes núcleos incumbe ao técnico de 1.ª classe, o qual é coadjuvado, no exercício das suas funções, pelos técnicos auxiliares constantes do quadro anexo a este diploma.

CAPÍTULO III

Gestão financeira

ARTIGO 9.º

(Composição do conselho administrativo)

1 — O conselho administrativo terá a seguinte composição:

- a) O Provedor de Justiça, que presidirá;
- b) O director do serviço administrativo;
- c) O tesoureiro;
- d) Um vogal a designar pelo Provedor de Justiça de entre os trabalhadores do serviço administrativo;
- e) Um delegado do Tribunal de Contas e um delegado da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, designados pelo Ministro das Finanças.

2 — O conselho administrativo será secretariado por quem, para o efeito, for designado pelo Provedor de Justiça.

3 — Aos delegados referidos na alínea e) do n.º 1 incumbe especialmente dar parecer sobre a legalidade das despesas.

ARTIGO 10.º

(Competência do conselho administrativo)

Compete ao conselho administrativo a gestão financeira do serviço, designadamente:

- a) Organizar o orçamento anual e os orçamentos suplementares;
- b) Organizar e submeter à apreciação do Tribunal de Contas a conta de gerência referente às despesas efectuadas até 31 de Dezembro do ano anterior.

ARTIGO 11.º

(Receitas do Serviço)

Constituem receitas do Serviço do Provedor de Justiça:

- a) As dotações do Orçamento Geral do Estado;
- b) O saldo de gerência do ano anterior;
- c) Qualquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.

ARTIGO 12.º

(Encargos do Serviço)

Constituem encargos do Serviço do Provedor de Justiça as despesas a realizar com a instalação e o funcionamento do Serviço e quaisquer outras que sejam necessárias para assegurar o desempenho das suas atribuições.

ARTIGO 13.^o

(Orçamento do Serviço)

1 — As receitas e despesas do Serviço do Provedor de Justiça constarão de orçamento anual, cuja dotação será inscrita no orçamento da Assembleia da República como Encargos Gerais da Nação.

2 — Dentro da dotação concedida, o orçamento anual pode ser alterado mediante orçamentos suplementares.

3 — O orçamento anual e os orçamentos suplementares serão aprovados pelo Provedor de Justiça.

4 — As despesas previstas nos orçamentos do Serviço, desde que autorizadas pelo Provedor, serão realizadas sem dependência de outras formalidades, com excepção do visto do Tribunal de Contas para as despesas com o pessoal, nos casos em que a lei o exige.

ARTIGO 14.^o

(Autorização de despesas)

1 — O Provedor de Justiça tem competência idêntica à de Ministro para efeito de autorização de despesas.

2 — O Provedor pode delegar no director do serviço administrativo a autorização de despesas até à quantia de 40 000\$.

3 — Na ausência ou impedimento do Provedor, a autorização referida no n.º 1 compete a qualquer dos adjuntos.

ARTIGO 15.^o

(Fundo permanente)

1 — O Provedor de Justiça poderá, mediante despacho, ordenar a constituição de um fundo permanente para ocorrer a encargos com despesas correntes inadiáveis, o qual não poderá exceder um duodécimo da dotação orçamental.

2 — Este fundo permanente é movimentado pelo director do serviço administrativo.

ARTIGO 16.^o

(Assinatura de documentos)

1 — Todos os documentos relativos a levantamentos de fundos, recebimentos e pagamentos conterão obrigatoriamente duas assinaturas.

2 — Uma das assinaturas será a do Provedor de Justiça ou, na sua falta ou impedimento, a de um dos seus adjuntos, e a outra a do director do serviço administrativo ou a do vogal do conselho administrativo.

ARTIGO 17.^o

(Remuneração aos delegados)

Os delegados do Tribunal de Contas e da Direção-Geral da Contabilidade Pública terão direito a senhas de presença nos termos da lei geral.

CAPÍTULO IV

Pessoal

SECÇÃO I

Disposições gerais

ARTIGO 18.^o

(Competência do Provedor de Justiça)

1 — Compete ao Provedor de Justiça praticar todos os actos relativos ao provimento e à situação funcional do pessoal do Serviço do Provedor de Justiça e exercer sobre eles o poder disciplinar.

2 — Dos actos referidos no número anterior cabe recurso para o Supremo Tribunal Administrativo, nos termos gerais.

ARTIGO 19.^o

(Adjuntos do Provedor de Justiça)

1 — Os adjuntos do Provedor de Justiça são recrutados, por livre escolha do Provedor, de entre indivíduos habilitados com curso superior adequado e comprovada reputação de integridade e independência.

2 — Os adjuntos do Provedor de Justiça são provisórios em comissão de serviço.

3 — Os adjuntos do Provedor de Justiça têm direitos, regalias e remunerações idênticas às de Subsecretário de Estado.

ARTIGO 20.^o

(Estatuto aplicável)

1 — O pessoal do Serviço do Provedor de Justiça rege-se pelas disposições do presente diploma e pelas normas aplicáveis aos funcionários civis do Estado.

2 — Ao pessoal do Serviço do Provedor de Justiça poderão, quando for caso disso, ser atribuídas ajudas de custo ou por deslocação, nos termos da lei geral.

3 — Os motoristas e contínuos do Serviço do Provedor de Justiça ficam sujeitos ao regime dos motoristas e contínuos dos gabinetes ministeriais.

ARTIGO 21.^o

(Abono para faltas)

1 — O tesoureiro terá direito a abono para faltas.

2 — O abono para faltas será do montante igual ao atribuído aos tesoureiros da Fazendo Pública, quando haja equivalência de vencimentos.

3 — Não havendo equivalência de vencimentos, aquele abono será fixado pelo Provedor de Justiça mas não poderá exceder o máximo atribuído aos tesoureiros da Fazenda Pública.

4 — Na ausência ou impedimento do tesoureiro, o abono para faltas reverterá a favor de quem o substituir no exercício das suas funções.

ARTIGO 22.^º

(Identificação, livre trânsito e auxílio)

1 — Os adjuntos do Provedor de Justiça, os coordenadores e os assessores têm direito a:

- a) Cartão especial de identificação, passado pelo serviço administrativo, do modelo n.º 1 anexo ao presente diploma, autenticado com a assinatura do Provedor de Justiça e com o selo branco do Serviço aposto sobre a assinatura e sobre a fotografia;
- b) Livre trânsito e acesso a todos os locais de funcionamento da administração central, regional e local, serviços públicos, empresas públicas e pessoas colectivas de direito público em geral;
- c) Receber auxílio de quaisquer autoridades e seus agentes para o desempenho de missões de que se encontrem incumbidos.

2 — O restante pessoal do Serviço do Provedor de Justiça usará, para sua identificação, um cartão do modelo n.º 2 anexo ao presente diploma, passado pelo serviço administrativo, autenticado com a assinatura do Provedor e com o selo branco do Serviço aposto sobre a assinatura e sobre a fotografia.

ARTIGO 23.^º

(Poderes)

Os adjuntos do Provedor de Justiça, os coordenadores e os assessores têm poderes para, no exercício das suas funções e devidamente credenciados pelo Provedor, procederem à recolha de informações ou esclarecimentos, examinar processos ou documentos e inquirir quaisquer pessoas.

ARTIGO 24.^º

(Serviços sociais)

1 — O pessoal do Serviço do Provedor de Justiça fica abrangido pelos serviços sociais da Assembleia da República.

2 — O pessoal requisitado ou em comissão de serviço pode optar por manter a sua integração nos serviços sociais do departamento de origem.

SECÇÃO II

Pessoal do quadro

ARTIGO 25.^º

(Quadro do pessoal)

1 — O Serviço do Provedor de Justiça dispõe do pessoal constante do quadro anexo ao presente diploma.

2 — O quadro do pessoal referido no número anterior poderá ser alterado, sob proposta do Provedor,

por portaria conjunta do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

ARTIGO 26.^º

(Recrutamento)

1 — Os coordenadores e assessores são recrutados, por livre escolha do Provedor, de entre indivíduos habilitados com curso superior adequado e cujo currículo o justifique.

2 — O director do serviço administrativo é recrutado, por livre escolha do Provedor, de entre indivíduos habilitados com curso superior e cujo currículo o justifique.

3 — O técnico de 1.ª classe é recrutado entre indivíduos habilitados com curso superior adequado.

4 — Os técnicos auxiliares são recrutados entre indivíduos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente, com bons conhecimentos das línguas inglesa e / ou francesa e de dactilografia.

5 — O chefe de secção é recrutado entre indivíduos habilitados com curso superior adequado ou entre primeiros-oficiais com três ou mais anos de serviço na categoria e habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente.

6 — O restante pessoal é recrutado de harmonia com o prescrito na lei geral.

ARTIGO 27.^º

(Provimento)

1 — O pessoal do quadro é provido por nomeação, por contrato, em comissão de serviço, ou é assalariado.

2 — Os coordenadores, os assessores, o director de serviço administrativo, o técnico de 1.ª classe, os técnicos auxiliares e o chefe de secção são providos por nomeação.

3 — O restante pessoal é provido por nomeação, por contrato ou é assalariado.

4 — No provimento dos lugares de técnicos auxiliares terão preferência, com igualdade de habilitações, os indivíduos que exercem já funções no serviço administrativo do Serviço do Provedor de Justiça.

ARTIGO 28.^º

(Primeiro provimento)

1 — O primeiro provimento dos lugares do Serviço do Provedor de Justiça pode ser feito em qualquer das categorias, sem dependência do serviço anteriormente prestado.

2 — O primeiro provimento dos lugares de coordenador e de assessor é dispensado dos condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 53.^º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril.

ARTIGO 29.^º

(Natureza dos provimentos)

1 — Os provimentos efectuados nos termos do artigo anterior têm carácter provisório durante o

prazo de um ano, findo o qual o funcionário será provido definitivamente se tiver revelado aptidão para o cargo, ou será exonerado no caso contrário.

2 — O provimento é definitivo se incidir sobre funcionário que já tenha provimento definitivo em outro lugar da função pública.

ARTIGO 30.º

(Comissão de serviço)

1 — Os lugares de coordenador e de assessor poderão ser providos, temporariamente, em comissão de serviço, quer por conveniência do Serviço quer por conveniência do funcionário.

2 — Quando a forma de provimento tiver sido a do número anterior, o agente poderá optar, em qualquer tempo, pela nomeação definitiva, desde que possua um ano de bom e efectivo exercício do cargo e não haja inconveniente para o serviço.

3 — Quando a comissão de serviço recair em funcionário público ou de empresa pública, não se considera aberta vaga no quadro de origem, podendo, no entanto, o respectivo lugar ser preenchido imediatamente.

4 — O tempo de serviço prestado em comissão considera-se, para todos os efeitos legais e, designadamente, de promoção e aposentação, como exercido no respectivo quadro de origem.

5 — Os funcionários públicos ou de empresas públicas providos em comissão de serviço podem optar, a todo o momento, pelo vencimento e abonos a que tenham direito no lugar de origem.

6 — Verificando-se a opção prevista no número anterior, o funcionário receberá as diferenças de remunerações a que tiver direito, a satisfazer pelas dotações referidas no artigo 11.º do presente diploma.

ARTIGO 31.º

(Situação dos magistrados)

Os magistrados judiciais e do Ministério Público, providos em comissão de serviço, consideram-se como exercendo funções equivalentes às que lhes são próprias na actividade judicial, podendo aquela comissão ser exercida sem limitações de tempo.

SECÇÃO III

Pessoal além do quadro

ARTIGO 32.º

(Serviço temporário)

1 — Além do quadro, poderá ser requisitado o pessoal necessário para desempenhar temporariamente funções que não possam ser asseguradas pelo pessoal do quadro.

2 — Para a realização de tarefas que não possam ser asseguradas pelo pessoal permanente, é permitido contratar pessoal para além do quadro.

3 — Ao pessoal requisitado aplicam-se as regras estabelecidas nos n.os 5 e 6 do artigo 30.º e, quando

se trate de magistrados judiciais ou do Ministério Público, o disposto no artigo 31.º

ARTIGO 33.º

(Trabalhos técnicos de carácter eventual)

1 — A realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual poderá ser confiada, mediante contrato, a entidades estranhas ao serviço.

2 — Em igualdade de circunstâncias entre entidades nacionais e estrangeiras, será sempre dada preferência às primeiras.

ARTIGO 34.º

(Pessoal a tempo parcial)

1 — Pode ser contratado pessoal em regime de tempo parcial.

2 — Este pessoal receberá uma remuneração mensal calculada em função do salário-hora e do número de horas de trabalho, nos termos da lei geral.

ARTIGO 35.º

(Secretários do Provedor de Justiça)

O Provedor de Justiça poderá dispor de dois secretários, aos quais é aplicável o regime geral dos secretários dos gabinetes ministeriais.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 36.º

(Pessoal em exercício)

1 — É convertida em comissão de serviço a situação de requisição do adjunto do Provedor de Justiça que se encontra em exercício de funções, sendo-lhe aplicáveis as regras estabelecidas nos n.os 3 e seguintes do artigo 30.º

2 — O restante pessoal que à data da entrada em vigor do presente diploma se encontre, a qualquer título ou em qualquer situação, a exercer funções no Serviço do Provedor de Justiça é provido nos lugares que ocupe, sem quaisquer formalidades, salvo o visto do Tribunal de Contas e a sua inclusão na lista nominativa mencionada no número seguinte.

3 — O pessoal a que se referem os n.os 1 e 2 consta da lista nominativa anexa ao presente diploma.

4 — Os provimentos feitos nos termos do n.º 2 terão caráter provisório se o agente, à data da publicação do presente diploma, tiver no Serviço do Provedor de Justiça, a qualquer título ou em qualquer situação, menos de um ano de exercício efectivo de funções, findo o qual será provido definitivamente se tiver revelado aptidão para o lugar, ou será exonerado no caso contrário.

5 — Se o funcionário já tiver provimento definitivo em outro lugar na função pública, será provido

em nomeação definitiva no Serviço do Provedor de Justiça.

6 — O disposto no n.º 2 não prejudica que ao funcionário em regime de requisição se possa converter esta em regime de comissão de serviço, por opção do funcionário ou por conveniência do Serviço do Provedor de Justiça.

ARTIGO 37.º

(Preenchimento de lugares vagos)

Os lugares que permanecerem vagos após o provimento do pessoal previsto no artigo 36.º serão preenchidos à medida que as necessidades do serviço o exigam e as disponibilidades financeiras o permitam.

ARTIGO 38.º

(Alterações orçamentais)

Fica autorizado o Ministro das Finanças a introduzir no Orçamento Geral do Estado as alterações necessárias à execução do presente diploma.

ARTIGO 39.º

(Disposição revogatória)

1 — É revogado o Decreto-Lei n.º 189-A/76, de 15 de Março.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a situação do passoal em exercício de funções no Serviço do Provedor de Justiça, o qual manterá, provisoriamente, as suas actuais situações neste Serviço até que seja integrado no quadro de harmonia com o estabelecido no artigo 36.º

ARTIGO 40.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Palácio de S. Bento, 9 de Janeiro de 1978. — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Jorge Leite.

Relação nominal do pessoal que exerce funções no Serviço do Provedor de Justiça

Adjunto do Provedor de Justiça -- Luís Novais Lingnau da Silveira.

Coordenadores:

Carlos Alberto Vaz Serra Lima.
António Luís Sequira de Oliveira Guimarães.

Assessores:

João Pedro Barrosa Caupers.
João Adelino Correia de Sequeira Osório.
Manuel Serra da Cunha Pina.
Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.

Branca Aurora Ferreira Pena do Amaral.
Arlindo Ferreira da Silva.

Manuel Joaquim Pereira Marcelino.
Camila Júlia Correia Mendes Lobo de Seabra.
Maria Helena Borges Xavier de Valez Carvalho Fernandes.
Reinaldo Pedro da Costa Frágoso.
José Tomás de Oliveira Porto.

Secretárias pessoais:

Ana Maria Moniz Alfaro Cardoso Dewaterbe.
Maria da Luz Garrido Vaz.

Director do serviço de apoio — Eurico Carlos Esteves Lage Cardoso.

Técnico de 1.º — Maria Luísa Paixão Dantas Baracho.

Técnicos auxiliares de 1.º:

Luís Miguel Beltran Franco.
António Joaquim Pina Fernandes.
Maria Helena Isidoro Marcos Arvelos.
Maria Teresa Silva Brites de Figueiredo Lopes.
Ana Maria Junqueiro Sarmento Cavaleiro Ferreira.

Primeiros oficiais:

Letícia Fernanda Saraiva.
Jorge Nunes Martins Guerreiro.

Segundo-oficial — Maria Eduarda Nunes Guedes da Silva Barreto.

Escruturários dactilógrafos:

Francisco Manuel de Brito Coelho.
Maria Luisa Fernandes Moreira.
Maria da Graça Silva Malheiro Passos Ramos.
Maria Graciela Santana Fernandes Bastos.
Maria Alice Pereira de Carvalho Fonseca da Silva.
Hilária da Conceição Martins Carona Silva Rodrigues.
Margarida Maria Magalhães.
Delfina de Jesus Canilho.
Maria Caetana Bernardette da Silva.
Isaura da Fonseca Parrotano.

Escruturários-dactilógrafos (além do quadro):

Marina Gema Leonor Piedade Martins.
Ulda Maria Gonçalves de Matos Guerreiro.

Motoristas:

José Luís da Conceição Duarte.
Cláudio Heitor Canento Cachata.

Continuos:

João de Brito Medeiros Prado.
Francisco Xavier dos Reis Sabino Martins.
Ponteiro-guarda — João Francisco Marques Madeira.
Servente — Maria Adelina Légua da Costa Madeira.

Telefonistas:

Felisbelo do Patrocínio Marinho.
Maria Olímpia Caetano Torçolo.

Quadro do pessoal do Serviço do Provedor de Justiça previsto no n.º 1 do artigo 25.º

CARGOS	Cate- gorias	Unidade
Coordenadores	B	2
Assessores	C	12
Director do serviço administrativo	D	1
Técnico de 1.ª classe	F	1
Chefe de secção	J	1
Técnicos auxiliares	J	5
Primeiro-oficial	L	3
Tesoureiro	L	1
Segundo-oficial	N	3
Terceiro-oficial	Q	3
Escrivário-dactilógrafo	S	9
Telefonistas	S	3
Motoristas	S	2
Contínuo	T	3
Porteiro-guarda	T	1
Servente	U	3

MODELO N.º 2

(Frente)

REPÚBLICA PORTUGUESA

SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

Lei n.º , de de

Cartão de identificação n.º

Nome

Categoria

Data da emissão /..... /19

O Provedor de Justiça

(Verso)

As autoridades e seus agentes deverão prestar ao titular deste cartão todo o auxílio que por este lhes for pedido para o bom desempenho das suas funções.

MODELO N.º 1

(Frente)

REPÚBLICA PORTUGUESA

SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

Lei n.º , de de

LIVRE TRANSITO

Assinatura do titular,

(Verso)

As autoridades e seus agentes deverão prestar ao titular deste cartão todo o auxílio que por este lhes for pedido para o bom desempenho das suas funções.

Assinatura do titular.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dellinger.
Herculano Rodrigues Pires.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gomes.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luís José Godinho Cid.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Benito Gonçalves.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 José Cunha Simões.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Amíbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Víctor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

José Justiniano Taboada Brás Pinto.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 António Fernandes da Fonseca.
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
 Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco Igrejas Caciro.
 Francisco do Patrocínio Martins.

Francisco Soares Mesquita Machado.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João José de Carvalho Taveira Pinto.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Social-Democrata (PSD)

Aníbal de Sequeira.
 António Augusto Lacenda de Queiroz.
 António José dos Santos Moreira da Silva.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 Eduardo José Vieira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 Jorge Ferreira de Castro.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Alcíno Cardoso.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João da Silva Mendes.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

José Manuel da Costa Carreira Marques.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Faria Barreiros.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE-ADJUNTO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,
José Pinto.